



SINARM2 - 99774895649 - RODRIGO BORGES DE CARVALHO - 26/09/1974

Origem: SINARM2

Ocultar as informações...

### Geral:

**\*\*\* Base em homologação \*\*\***

**\*\*\* As armas das PJs são apresentadas em registros individuais \*\*\***

**\*\*\* Qualquer dúvida favor enviar email para sinapse@pf.gov.br \*\*\***

### Dados Proprietário:

Selecionar Dados

**Tipo Proprietário** Pessoa Física

**Nome** RODRIGO BORGES DE CARVALHO 🌐

**Data Nascimento** 26/09/1974

**Sexo** MASCULINO

**Nome Pai** GILSON JOSE DE CARVALHO 🌐

**Nome Mãe** DARCI BORGES DE CARVALHO 🌐

**Local Nascimento** GOIÂNIA/GO

**CPF** **99774895649** 🌐

**Doc. Identidade** 79704105 - SSP Exp:04/12/1996

**Título Eleitor** 99995010281 🌐

**Estado Civil** Solteiro

**End. Residencial** 407 NORTE AL 04 N 83 - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS/TO - CEP 77001-566 🇺🇲

**Profissão** ZOOTECNISTA

### Armas:

Selecionar Dados

Mostrar Reduzido

3 registros

**Ident. Arma** Nr.arma:0159 Calibre:.22 LR Marca:BROWNING ARMS COMPANY Esp?cie:Rifle

**Outros Dados** Modelo:SHORT PaisFabr.:Bélgica Qtde.Tiros:10 Qtde.Canos:1 Alma:Raiada Qtde.Raias:8 Sent.Raias:Direita Funcionamento:Semi automaca Acabamento:Oxidado

**Registro** 000650735 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS - SR/PF/TO - Exp:18/08/2015 - Val:18/08/2018

**Cadastro Última Ocorrência** 19/02/2009  
Codigo:405542015 Tipo:Furto de Arma de Fogo Unidade:DECAME  
Data:21/09/2015 Municipio:Palmas/TO Descri??o:Furto de Arma de Fogo

**Ident. Arma** Nr.arma:B025714 Calibre:.38 Marca:ROSSI (AMADEO ROSSI S.A.) Esp?cie:Carabina

**Outros Dados** Modelo:NÃO INFORMADO PaisFabr.:Brasil Qtde.Tiros:10 Qtde.Canos:1 Alma:Raiada Qtde.Raias:8 Sent.Raias:Direita Funcionamento:Repeticao Acabamento:Oxidado

**Registro** 000615393 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS - SR/PF/TO - Exp:18/08/2015 - Val:18/08/2018

**Cadastro Última Ocorrência** 30/01/2001  
Codigo:405542015 Tipo:Furto de Arma de Fogo Unidade:DECAME  
Data:21/09/2015 Municipio:Palmas/TO Descri??o:Furto de Arma de Fogo

**Ident. Arma** Nr.arma:OD56277 Calibre:.22 LR Marca:TAURUS ARMAS S.A. Esp? cie:Revolver  
**Outros Dados** Modelo:NÃO INFORMADO PaisFabr.:Brasil Qtde.Tiros:9 Qtde.Canos:1 Comp.Cano:101.00 Alma:Raiada Qtde.Raias:5 Sent.Raias:Direita Funcionamento:Repeticao Acabamento:Oxidado  
**Registro** 000650541 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS - SR/PF/TO - Exp:18/08/2015 - Val:18/08/2018  
**Cadastro** 04/01/2000  
**Última Ocorrência** Código:405542015 Tipo:Furto de Arma de Fogo Unidade:DECAME Data:21/09/2015 Municipio:Palmas/TO Descrição:Furto de Arma de Fogo



SINPA2 - FW300869 - RODRIGO BORGES DE CARVALHO - 26/09/1974

Origem: SINPA2

Ocultar as informações...

#### Dados Pessoais:

Selecionar Dados

**Nome** RODRIGO BORGES DE CARVALHO 🌐 &  
**Data Nascimento** 26/09/1974  
**Sexo** MASCULINO  
**Genitor1** GILSON JOSE DE CARVALHO 🌐 &  
**Genitor2** DARCI BORGES DE CARVALHO 🌐 &  
**Local Nascimento** GOIANIA/GO - BRASIL  
**Nacionalidade** BRASIL  
**CPF** 99774895649 🌐 &  
**Doc. Identidade** 00401210338 - DETRAN/TO - Exp.: 04/12/1996  
**Estado Civil** Divorciado(a)  
**End. Residencial** 405 NORTE ALAMEDA 06 S/N RESIDENCIA - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS/TO 🌐 &  
**Telefone** 63981164373 🌐 &  
**E-mail** rbcarvalho01@gmail.com 🌐 &  
**Profissão** ZOOTECNISTA

#### Dados Passaporte:

Selecionar Dados

**Tipo:** PASSAPORTE COMUM - ICAO  
**Passaporte:** FW300869 🌐 &  
**Emissão:** 22/06/2018  
**Validade:** 21/06/2028  
**Emissor:** SR/PF/TO



SINIC - 37943065 - 26/09/1974 - RODRIGO BORGES DE CARVALHO

Origem: SINIC

Ocultar as informações...

#### Indiciado:

Selecionar Dados

**Registro Federal** 37943065 🌐🇧🇷  
**Nome** RODRIGO BORGES DE CARVALHO 🌐🇧🇷🇺🇦🇩🇪🇺  
**Data Nascimento** 26/09/1974  
**Sexo** MASCULINO  
**Nome Pai** GILSON JOSE DE CARVALHO 🌐🇧🇷🇺🇦🇩🇪🇺  
**Nome Mãe** DARCI BORGES DE CARVALHO 🌐🇧🇷🇺🇦🇩🇪🇺  
**Local Nascimento** GOIANIA-GO-BRASIL  
**Nacionalidade** BRASIL  
**CPF** **99774895649** 🌐🇧🇷🇺🇦🇩🇪🇺  
**Documento** 79704105 SSP TO  
**End. Residencial** QD 407 N AL 04 LT 83 PALMAS TO 🇺🇦  
**Profissão** ZOOTECNISTA  
**Observação** PROCESSO 00278377620148272729

#### Indiciamento:

Selecionar Dados

**Protocolo** 90027000045201644  
ART 65 DL 3688/41  
N/C  
N/C  
N/C  
**Infração Penal** N/C  
N/C  
N/C  
N/C  
N/C  
**Procedimento** INQUERITO POLICIAL SSP 146/2014-1 DEL POL PALMAS/TO de 00/00/2014  
**Vítima** N/C  
**Vítima** N/C 🌐🇧🇷🇺🇦🇩🇪🇺  
**Vítima** N/C 🌐🇧🇷🇺🇦🇩🇪🇺  
**Vítima** N/C 🌐🇧🇷🇺🇦🇩🇪🇺  
**Vítima** N/C 🌐🇧🇷🇺🇦🇩🇪🇺

#### Decisão:

Selecionar Dados

**Processo** 00278377620148272729 🌐🇧🇷  
**Órgão Julgador** JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL CENTRAL PALMAS TO  
**Trânsito Julgado** 11/11/2015  
**Dispositivo Legal** ART 65 DL 3688/41  
**OBS** OF 145/15 DT 10122015  
**Sentença** 23/06/2015  
**Dias Sentença** 01 ano(s) 00 mês(es) 00 dia(s)



SINIC - 37943065 - 26/09/1974 - RODRIGO BORGES DE CARVALHO

Origem: SINIC

Ocultar as informações...

#### Indiciado:

Selecionar Dados

**Registro Federal** 37943065 🌐🇧🇷  
**Nome** RODRIGO BORGES DE CARVALHO 🌐🇧🇷🇺🇦🇩🇪🇺

**Data Nascimento** 26/09/1974  
**Sexo** MASCULINO  
**Nome Pai** GILSON JOSE DE CARVALHO 🌐📧📱📞  
**Nome Mãe** DARCI BORGES DE CARVALHO 🌐📧📱📞  
**Local Nascimento** GOIANIA-GO-BRASIL  
**Nacionalidade** BRASIL  
**CPF** 99774895649 🌐📧📱📞  
**Documento** 79704105 SSP PR  
**End. Residencial** QD 407 N AL 04 LT 83 PALMAS TO 🏠  
**Profissão** ZOOTECNISTA

#### Indiciamento:

Selecionar Dados

**Protocolo** 90027000157201948  
**Indiciamento** 23/03/2015  
ART 19 LEI 7492/86  
N/C  
N/C  
N/C  
**Infração Penal** N/C  
N/C  
N/C  
N/C  
N/C  
N/C  
**Procedimento** INQUERITO POLICIAL DPF 82/2015-GRFIN/SR/PF/TO PALMAS/TO de 00/00/2015  
**Vítima** UNIAO  
**Vítima** N/C 🌐📧📱📞  
**Vítima** N/C 🌐📧📱📞  
**Vítima** N/C 🌐📧📱📞  
**Vítima** N/C 🌐📧📱📞



SINARM -- RODRIGO BORGES DE CARVALHO - 26/09/1974

Origem: SINARM

[Ocultar as informações...](#)

#### Dados Proprietário:

Selecionar Dados

**Tipo Proprietário** PESSOA FISICA  
**Nome** RODRIGO BORGES DE CARVALHO 🌐📧  
**Data Nascimento** 26/09/1974  
**Sexo** MASCULINO  
**Nome Pai** GILSON JOSE DE CARVALHO 🌐📧  
**Nome Mãe** DARCI BORGES DE CARVALHO 🌐📧  
**Local Nascimento** GOIANIA/GO  
**Doc. Identidade** 79704105 - SSP/PR Exp:04/12/1996  
**Título Eleitor** 99995010281 🌐📧  
**Estado Civil** SOLTEIRO

**End. Residencial** 407 NORTE AL 04 N 83 - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS/TO - CEP 77001-566 📍  
**Telefone** 06399376495 📞  
**Profissão** ZOOTECNISTA  
**Local Trabalho** NOVE LTDA - ME 📍  
**CNPJ** 12083487000100 📍  
**End. Comercial** 104 NORTE RUA NE 11 LT 46 SL 07 ED JEA - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS/TO - CEP 77006-030 📍

**Armas:**

Selecionar Dados

Mostrar Reduzido

3 registros

**Ident. Arma** Nr.arma:OD56277 Calibre:22 Marca:TAURUS Espécie:REVOLVER  
**Outros Dados** PaisFabr.:BRASIL Qtde.Tiros:9 Qtde.Canos:1 Comp.Cano:101  
Alma:RAIADA Qtde.Raias:5 Sent.Raias:DIREITA  
Funcionamento:REPETICAO Acabamento:OXIDADO Categoria:DEFESA PESSOAL  
**Registro Cadastro** 000650541 - SR/DPF/TO Val:18/08/2018  
04/01/2000

**Ident. Arma** Nr.arma:B025714 Calibre:38 Marca:ROSSI Espécie:CARABINA  
**Outros Dados** PaisFabr.:BRASIL Qtde.Tiros:10 Qtde.Canos:1 Comp.Cano:508MM  
Alma:RAIADA Qtde.Raias:8 Sent.Raias:DIREITA  
Funcionamento:REPETICAO Acabamento:OXIDADO  
Categoria:OUTROS CASOS  
**Registro Cadastro** 000615393 - SR/DPF/TO Val:18/08/2018  
381/82 - SSP/GO Exp:13/01/1982  
30/01/2001

**Ident. Arma** Nr.arma:0159 Calibre:22 Marca:BROWNING Espécie:RIFLE  
**Outros Dados** Modelo:SHORT PaisFabr.:BELGICA Qtde.Tiros:10 Qtde.Canos:1  
Alma:RAIADA Qtde.Raias:8 Sent.Raias:DIREITA Funcionamento:SEMI-AUTOMATICO Acabamento:OXIDADO Categoria:DEFESA PESSOAL  
**Registro Cadastro** 000650735 - SR/DPF/TO Val:18/08/2018  
19/02/2009



Impresso por: 102.403255100 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 2023/08/23 - 06:50:39



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.250.842.473-2	<b>CPF:</b> 997.748.956-49	<b>Nome:</b> RODRIGO BORGES DE CARVALHO
<b>Data de Nascimento:</b> 26/09/1974		<b>Nome da Mãe:</b> DARCI BORGES DE CARVALHO

<b>Relações Previdenciárias</b>										
<b>Seq.</b>	<b>NIT</b>	<b>Código Emp.</b>	<b>Origem do Vínculo</b>			<b>Matrícula do Trabalhador</b>	<b>Tipo Filiado</b>	<b>Dt. Início</b>	<b>Dt. Fim</b>	<b>Últ.</b>
1	1.250.842.473-2	25.053.125/0001-00	ESTADO DO TOCANTINS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				Empregado	01/06/2012	01/08/2012	08/2012
<b>Indicadores:</b>										
<b>Remunerações</b>										
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>		
06/2012	630,00		07/2012	630,00		08/2012	105,00			
<b>Seq.</b>	<b>NIT</b>	<b>Código Emp.</b>	<b>Origem do Vínculo</b>			<b>Matrícula do Trabalhador</b>	<b>Tipo Filiado</b>	<b>Dt. Início</b>	<b>Dt. Fim</b>	<b>Últ.</b>
2	1.250.842.473-2	25.053.125/0001-00	ESTADO DO TOCANTINS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				Empregado	01/02/2014	01/09/2014	09/2014
<b>Indicadores:</b>										
<b>Remunerações</b>										
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>		
02/2014	724,00		03/2014	724,00		04/2014	724,00			
05/2014	724,00		06/2014	724,00		07/2014	724,00			
08/2014	724,00		09/2014	422,33						

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.250.842.473-2	<b>CPF:</b> 997.748.956-49	<b>Nome:</b> RODRIGO BORGES DE CARVALHO
<b>Data de Nascimento:</b> 26/09/1974		<b>Nome da Mãe:</b> DARCI BORGES DE CARVALHO

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matricula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.250.842.473-2	25.053.125/0001-00	ESTADO DO TOCANTINS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		Empregado	01/04/2015	01/03/2016	03/2016
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2015	3.000,00		05/2015	3.000,00		06/2015	3.000,00	
07/2015	3.000,00		08/2015	3.000,00		09/2015	3.000,00	
10/2015	3.000,00		11/2015	3.000,00		12/2015	3.000,00	
01/2016	3.000,00		02/2016	3.000,00		03/2016	500,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**DPF - SINARM**

<i>Número SINARM</i> 200000184132174	<i>Marca</i> TAURUS ARMAS S.A.	<i>Modelo</i> NÃO INFORMADO
<i>Espécie</i> Revolver	<i>Calibre</i> .22 LR	<i>Nº de Série</i> OD56277
<i>País de Fabricação</i> 24	<i>Acabamento</i> Oxidado	<i>Categoria</i> N/I
<i>Funcionamento</i> Repetição	<i>Quantidade de Raias</i> 5	<i>Sentido da Raia</i> Direita
<i>Tipo da Raiada</i> Raiada	<i>Quant. Canos</i> 1	<i>Comprimento do Cano</i> 101
<i>Canos</i> Curto	<i>Capacidade de Tiros</i> 9	<i>Nº de Registro</i> 000650541
<i>Nº da Nota Fiscal</i> N/I	<i>Data da Nota Fiscal</i> N/I	<i>Data da Nota Fiscal</i> N/I
<i>Observações</i> N/I	<i>Situação Ativa</i> N/I	<i>Ano do Cadastro</i> N/I
<i>Data da Aquisição</i> N/I	<i>Data do Cadastro</i> N/I	<i>Data do Porte</i> N/I
<i>Dt. Expedição Registro</i> N/I	<i>Data da Migração para o Gesp</i> N/I	<i>Data da Última Alteração</i> N/I
<i>Órgão do Cadastro</i> N/I	<i>Capacidade da Arma</i> N/I	<i>Nº Registro Estadual</i> N/I
<i>Dt. Expedição do Registro Estadual</i> N/I	<i>Órgão Responsável pela Expedição do Registro Estadual</i> N/I	<i>Portaria da Compra</i> N/I
<i>Situação da Sincronização com a Gesp</i> N/I	<i>UF do Órgão Responsável pela Expedição do Registro Estadual</i> N/I	<i>Órgão Expedidor do Registro</i> N/I
<i>UF do Órgão Expedidor do Registro</i> N/I	<i>Tipo do Proprietário</i> N/I	<i>Local de compra</i> N/I

**Dados do Registro**

<i>Número do Registro</i> 000650541	<i>Órgão Expedidor</i> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS > SR/PF/TO	<i>UF do Órgão Expedidor</i> TO
<i>Data Emissão</i> 18/08/2015 00:00:00	<i>Data Vencimento</i> 18/08/2018 00:00:00	<i>Situação</i> Vencido

**Última Ocorrência**

<i>Município da Ocorrência/UF</i> N/I/TO	<i>Data da Comunicação</i> N/I	<i>Data da Ocorrência</i> 20/09/2015 21:00:00
<i>Departamento da Ocorrência</i> N/I	<i>Nº da Ocorrência</i> 405542015	<i>Observação</i> N/I
<i>Órgão DPF</i> N/I	<i>Tipo da Ocorrência</i> Furto de Arma de Fogo	<i>Tipo do Proprietário</i> N/I
<i>Município</i> Palmas	<i>Instituição</i> Polícia Civil	<i>Unidade</i> DECAME
<i>Detalhes da Ocorrência</i> Furto de Arma de Fogo		

**Loja Revendedora**

<i>Categoria</i> Revendedor	<i>CNPJ</i> Revendedor	<i>Município</i> Goiânia
--------------------------------	---------------------------	-----------------------------





*Razão Social*  
CASA ARAGUAIA CACA PESCA LTDA

*SFPC*  
N/I

## Dados do Proprietário

<i>Tipo</i> Pessoa Física	<i>CPF</i> 997.748.956-49	<i>Nome</i> RODRIGO BORGES DE CARVALHO
<i>Nº RG</i> N/I	<i>Data e Hora da Aquisição</i> N/I	<i>Situação Atual</i> Sem Impedimentos
<i>Órgão Expeditor do RG/UF</i> N/I/PR	<i>Data de Expedição do RG</i> 03/12/1996 22:00:00	<i>Nome do Pai</i> GILSON JOSE DE CARVALHO
<i>Nome da Mãe</i> DARCI BORGES DE CARVALHO	<i>D. N.</i> 26/09/1974	<i>Sexo</i> Masculino
<i>Estado Civil</i> Solteiro	<i>Pais de Nascimento</i> N/I	<i>Município-UF de Nascimento</i> Goiânia - GO
<i>Título de Eleitor</i> 99995010281	<i>Escolaridade</i> N/I	<i>Passaporte</i> N/I
<i>Cargo</i> N/I		

## Categoria

<i>Nome</i> Cidadão	<i>Tipo Pessoa</i> Pessoa Física	<i>Situação Ativa</i> Sim
------------------------	-------------------------------------	------------------------------

## Dados Profissionais

<i>CNPJ</i> 12083487000100	<i>CNPJ Válido</i> Sim	<i>Razão Social</i> NOVE LTDA - ME
<i>Endereço</i> Comercial, 104 NORTE RUA NE 11 LT 46 SL 07 ED JEA, PLANO DIRETOR NORTE, 77006030, Palmas - TO		
<i>Profissão</i> ZOOTECNISTA	<i>Aposentado</i> Não	

## Endereços

Residencial, 407 NORTE AL 04 N 83, 83, PLANO DIRETOR NORTE, 77001566, Palmas - TO

## Contatos

<i>Tipo</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Celular	(63) 981164373	N/I
Telefone Comercial	(63) 32244641	N/I
E-mail	(N/I) N/I	rbcarvalho01@gmail.com

## Históricos

### Histórico da Arma

<i>Data Operação</i> 18/02/2009 21:00:00	<i>Unidade</i> SR/PF/TO	<i>Responsável</i> N/I
<i>Histórico</i> SINARM 1: Emissão de Registro N° 000650541 com data de expedição 19/02/09 e data de validade 19/02/12		
<i>Motivo</i> N/I		
<i>Data Operação</i> 17/08/2015 21:00:00	<i>Unidade</i> SR/PF/TO	<i>Responsável</i> N/I
<i>Histórico</i> SINARM 1: Emissão de Registro N° 000650541 com data de expedição 18/08/15 e data de validade 18/08/18		
<i>Motivo</i> N/I		

**Histórico de Porte**

<i>CPF/CNPJ do Proprietário</i> N/I	<i>Tipo de Ocorrência</i> N/I	<i>Órgão Expedidor</i> N/I
<i>Data Emissão</i> N/I	<i>Data Validade</i> N/I	<i>Microfilme</i> N/I
<i>Órgão</i> N/I	<i>Ocorrência</i> N/I	<i>Última alteração</i> 18/02/2009 21:00:00
<i>Responsável</i> N/I	<i>Unidade</i> SR/PF/TO	<i>Evento</i> N/I
<i>Motivo</i> SINARM 1: Emissão de Registro N° 000650541 com data de expedição 19/02/09 e data de validade 19/02/12		

<i>CPF/CNPJ do Proprietário</i> N/I	<i>Tipo de Ocorrência</i> N/I	<i>Órgão Expedidor</i> N/I
<i>Data Emissão</i> N/I	<i>Data Validade</i> N/I	<i>Microfilme</i> N/I
<i>Órgão</i> N/I	<i>Ocorrência</i> N/I	<i>Última alteração</i> 17/08/2015 21:00:00
<i>Responsável</i> N/I	<i>Unidade</i> SR/PF/TO	<i>Evento</i> N/I
<i>Motivo</i> SINARM 1: Emissão de Registro N° 000650541 com data de expedição 18/08/15 e data de validade 18/08/18		

**Ocorrências**

<i>Município da Ocorrência/UF</i> Palmas/TO	<i>Dt. Comunicação</i> N/I	<i>Dt. Registro</i> 21/09/2015 00:00:00
<i>N° Ocorrência</i> 40554 E	<i>Órgão DPF</i> N/I	<i>Descrição Órgão DPF</i> N/I
<i>Tipo Ocorrência</i> N/I	<i>Tipo Ocorrência Arma</i> Furto de Arma de Fogo	<i>Tipo Instituição</i> Polícia Federal
<i>Unidade</i> D.P.C	<i>Descrição da Ocorrência</i> PROTOCLO 08297.007305/2015-61	

<i>Município da Ocorrência/UF</i> Palmas/TO	<i>Dt. Comunicação</i> N/I	<i>Dt. Registro</i> 21/09/2015 00:00:00
<i>N° Ocorrência</i> 405542015	<i>Órgão DPF</i> N/I	<i>Descrição Órgão DPF</i> N/I
<i>Tipo Ocorrência</i> N/I	<i>Tipo Ocorrência Arma</i> Furto de Arma de Fogo	<i>Tipo Instituição</i> Polícia Civil
<i>Unidade</i> DECAME	<i>Descrição da Ocorrência</i> Furto de Arma de Fogo	

<i>Número SINARM</i> 200100237370810	<i>Marca</i> ROSSI (AMADEO ROSSI S.A.)	<i>Modelo</i> NÃO INFORMADO
<i>Espécie</i> Carabina	<i>Calibre</i> .38	<i>N° de Série</i> B025714
<i>País de Fabricação</i> 24	<i>Acabamento</i> Oxidado	<i>Categoria</i> N/I
<i>Funcionamento</i> Repetição	<i>Quantidade de Raias</i> 8	<i>Sentido da Raia</i> Direita
<i>Tipo da Raiada</i> Raiada	<i>Quant. Canos</i> 1	<i>Comprimento do Cano</i> N/I
<i>Cano</i> Longo	<i>Capacidade de Tiros</i> 10	<i>N° de Registro</i> 000615393
<i>N° da Nota Fiscal</i> N/I	<i>Data da Nota Fiscal</i> N/I	<i>Data da Nota Fiscal</i> N/I
<i>Observações</i> N/I	<i>Situação Ativa</i> N/I	<i>Ano do Cadastro</i> N/I



<i>Data da Aquisição</i> N/I	<i>Data do Cadastro</i> N/I	<i>Data do Porte</i> N/I
<i>Dt. Expedição Registro</i> N/I	<i>Data da Migração para o Gesp</i> N/I	<i>Data da Última Alteração</i> N/I
<i>Órgão do Cadastro</i> N/I	<i>Capacidade da Arma</i> N/I	<i>Nº Registro Estadual</i> N/I
<i>Dt. Expedição do Registro Estadual</i> N/I	<i>Órgão Responsável pela Expedição do Registro Estadual</i> N/I	<i>Portaria da Compra</i> N/I
<i>Situação da Sincronização com a Gesp</i> N/I	<i>UF do Órgão Responsável pela Expedição do Registro Estadual</i> N/I	<i>Órgão Expedidor do Registro</i> N/I
<i>UF do Órgão Expedidor do Registro</i> N/I	<i>Tipo do Proprietário</i> N/I	<i>Local de compra</i> N/I

### Dados do Registro

<i>Número do Registro</i> 000615393	<i>Órgão Expedidor</i> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS > SR/PF/TO	<i>UF do Órgão Expedidor</i> TO
<i>Data Emissão</i> 18/08/2015 00:00:00	<i>Data Vencimento</i> 18/08/2018 00:00:00	<i>Situação</i> Vencido

### Última Ocorrência

<i>Município da Ocorrência/UF</i> N/I/TO	<i>Data da Comunicação</i> N/I	<i>Data da Ocorrência</i> 20/09/2015 21:00:00
<i>Departamento da Ocorrência</i> N/I	<i>Nº da Ocorrência</i> 405542015	<i>Observação</i> N/I
<i>Órgão DPF</i> N/I	<i>Tipo da Ocorrência</i> Furto de Arma de Fogo	<i>Tipo do Proprietário</i> N/I
<i>Município</i> Palmas	<i>Instituição</i> Polícia Civil	<i>Unidade</i> DECAME
<i>Detalhes da Ocorrência</i> Furto de Arma de Fogo		

### Dados do Proprietário

<i>Tipo</i> Pessoa Física	<i>CPF</i> 997.748.956-49	<i>Nome</i> RODRIGO BORGES DE CARVALHO
<i>Nº RG</i> N/I	<i>Data e Hora da Aquisição</i> N/I	<i>Situação Atual</i> Sem Impedimentos
<i>Órgão Expedidor do RG/UF</i> N/I/PR	<i>Data de Expedição do RG</i> 03/12/1996 22:00:00	<i>Nome do Pai</i> GILSON JOSE DE CARVALHO
<i>Nome da Mãe</i> DARCI BORGES DE CARVALHO	<i>D. N.</i> 26/09/1974	<i>Sexo</i> Masculino
<i>Estado Civil</i> Solteiro	<i>Pais de Nascimento</i> N/I	<i>Município-UF de Nascimento</i> Goiânia - GO
<i>Título de Eleitor</i> 99995010281	<i>Escolaridade</i> N/I	<i>Passaporte</i> N/I
<i>Cargo</i> N/I		

### Categoria

<i>Nome</i> Cidadão	<i>Tipo Pessoa</i> Pessoa Física	<i>Situação Ativa</i> Sim
------------------------	-------------------------------------	------------------------------

### Dados Profissionais

<i>CNPJ</i> 12083487000100	<i>CNPJ Válido</i> Sim	<i>Razão Social</i> NOVE LTDA - ME
-------------------------------	---------------------------	---------------------------------------

**Endereço**

Comercial, 104 NORTE RUA NE 11 LT 46 SL 07 ED JEA, PLANO DIRETOR NORTE, 77006030, Palmas - TO

**Profissão**

ZOOTECNISTA

**Aposentado**

Não

**Endereços**

Residencial, 407 NORTE AL 04 N 83, 83, PLANO DIRETOR NORTE, 77001566, Palmas - TO

**Contatos**

<b>Tipo</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
Celular	(63) 981164373	N/I
Telefone Comercial	(63) 32244641	N/I
E-mail	(N/I) N/I	rbcarvalho01@gmail.com

**Históricos****Histórico da Arma**

<b>Data Operação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Responsável</b>
01/02/2009 22:00:00	SR/PF/TO	N/I

**Histórico**

SINARM 1: Emissão de Registro N° 000615393 com data de expedição 02/02/09 e data de validade 02/02/12

**Motivo**

N/I

<b>Data Operação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Responsável</b>
17/08/2015 21:00:00	SR/PF/TO	N/I

**Histórico**

SINARM 1: Emissão de Registro N° 000615393 com data de expedição 18/08/15 e data de validade 18/08/18

**Motivo**

N/I

**Histórico de Porte**

<b>CPF/CNPJ do Proprietário</b>	<b>Tipo de Ocorrência</b>	<b>Órgão Expedidor</b>
N/I	N/I	N/I
<b>Data Emissão</b>	<b>Data Validade</b>	<b>Microfilme</b>
N/I	N/I	N/I
<b>Órgão</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Última alteração</b>
N/I	N/I	01/02/2009 22:00:00
<b>Responsável</b>	<b>Unidade</b>	<b>Evento</b>
N/I	SR/PF/TO	N/I
<b>Motivo</b>	SINARM 1: Emissão de Registro N° 000615393 com data de expedição 02/02/09 e data de validade 02/02/12	

<b>CPF/CNPJ do Proprietário</b>	<b>Tipo de Ocorrência</b>	<b>Órgão Expedidor</b>
N/I	N/I	N/I
<b>Data Emissão</b>	<b>Data Validade</b>	<b>Microfilme</b>
N/I	N/I	N/I
<b>Órgão</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Última alteração</b>
N/I	N/I	17/08/2015 21:00:00
<b>Responsável</b>	<b>Unidade</b>	<b>Evento</b>
N/I	SR/PF/TO	N/I
<b>Motivo</b>	SINARM 1: Emissão de Registro N° 000615393 com data de expedição 18/08/15 e data de validade 18/08/18	

**Ocorrências**



<i>Município da Ocorrência/UF</i> Palmas/TO	<i>Dt. Comunicação</i> N/I	<i>Dt. Registro</i> 21/09/2015 00:00:00
<i>Nº Ocorrência</i> 40554 E	<i>Órgão DPF</i> N/I	<i>Descrição Órgão DPF</i> N/I
<i>Tipo Ocorrência</i> N/I	<i>Tipo Ocorrência Arma</i> Furto de Arma de Fogo	<i>Tipo Instituição</i> Polícia Federal
<i>Unidade</i> D.P.C	<i>Descrição da Ocorrência</i> PROTOCOLO 08297.007305/2015-61	
<i>Município da Ocorrência/UF</i> Palmas/TO	<i>Dt. Comunicação</i> N/I	<i>Dt. Registro</i> 21/09/2015 00:00:00
<i>Nº Ocorrência</i> 405542015	<i>Órgão DPF</i> N/I	<i>Descrição Órgão DPF</i> N/I
<i>Tipo Ocorrência</i> N/I	<i>Tipo Ocorrência Arma</i> Furto de Arma de Fogo	<i>Tipo Instituição</i> Polícia Civil
<i>Unidade</i> DECAME	<i>Descrição da Ocorrência</i> Furto de Arma de Fogo	
<i>Número SINARM</i> 200900683576180	<i>Marca</i> BROWNING ARMS COMPANY	<i>Modelo</i> SHORT
<i>Espécie</i> Rifle	<i>Calibre</i> .22 LR	<i>Nº de Série</i> 0159
<i>País de Fabricação</i> 18	<i>Acabamento</i> Oxidado	<i>Categoria</i> N/I
<i>Funcionamento</i> Semi automático	<i>Quantidade de Raias</i> 8	<i>Sentido da Raia</i> Direita
<i>Tipo da Raiada</i> Raiada	<i>Quant. Canos</i> 1	<i>Comprimento do Cano</i> N/I
<i>Cano</i> Longo	<i>Capacidade de Tiros</i> 10	<i>Nº de Registro</i> 000650735
<i>Nº da Nota Fiscal</i> N/I	<i>Data da Nota Fiscal</i> N/I	<i>Data da Nota Fiscal</i> N/I
<i>Observações</i> N/I	<i>Situação Ativa</i> N/I	<i>Ano do Cadastro</i> N/I
<i>Data da Aquisição</i> N/I	<i>Data do Cadastro</i> N/I	<i>Data do Porte</i> N/I
<i>Dt. Expedição Registro</i> N/I	<i>Data da Migração para o Gesp</i> N/I	<i>Data da Última Alteração</i> N/I
<i>Órgão do Cadastro</i> N/I	<i>Capacidade da Arma</i> N/I	<i>Nº Registro Estadual</i> N/I
<i>Dt. Expedição do Registro Estadual</i> N/I	<i>Órgão Responsável pela Expedição do Registro Estadual</i> N/I	<i>Portaria da Compra</i> N/I
<i>Situação da Sincronização com a Gesp</i> N/I	<i>UF do Órgão Responsável pela Expedição do Registro Estadual</i> N/I	<i>Órgão Expedidor do Registro</i> N/I
<i>UF do Órgão Expedidor do Registro</i> N/I	<i>Tipo do Proprietário</i> N/I	<i>Local de compra</i> N/I

### Dados do Registro

<i>Número do Registro</i> 000650735	<i>Órgão Expedidor</i> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS > SR/PF/TO	<i>UF do Órgão Expedidor</i> TO
<i>Data Emissão</i> 18/08/2015 00:00:00	<i>Data Vencimento</i> 18/08/2018 00:00:00	<i>Situação</i> Vencido

### Última Ocorrência



<i>Município da Ocorrência/UF</i> N/I/TO	<i>Data da Comunicação</i> N/I	<i>Data da Ocorrência</i> 20/09/2015 21:00:00
<i>Departamento da Ocorrência</i> N/I	<i>Nº da Ocorrência</i> 405542015	<i>Observação</i> N/I
<i>Órgão DPF</i> N/I	<i>Tipo da Ocorrência</i> Furto de Arma de Fogo	<i>Tipo do Proprietário</i> N/I
<i>Município</i> Palmas	<i>Instituição</i> Polícia Civil	<i>Unidade</i> DECAME
<i>Detalhes da Ocorrência</i> Furto de Arma de Fogo		

## Dados do Proprietário

<i>Tipo</i> Pessoa Física	<i>CPF</i> 997.748.956-49	<i>Nome</i> RODRIGO BORGES DE CARVALHO
<i>Nº RG</i> N/I	<i>Data e Hora da Aquisição</i> N/I	<i>Situação Atual</i> Sem Impedimentos
<i>Órgão Expeditor do RG/UF</i> N/I/PR	<i>Data de Expedição do RG</i> 03/12/1996 22:00:00	<i>Nome do Pai</i> GILSON JOSE DE CARVALHO
<i>Nome da Mãe</i> DARCI BORGES DE CARVALHO	<i>D. N.</i> 26/09/1974	<i>Sexo</i> Masculino
<i>Estado Civil</i> Solteiro	<i>Pais de Nascimento</i> N/I	<i>Município-UF de Nascimento</i> Goiânia - GO
<i>Título de Eleitor</i> 99995010281	<i>Escolaridade</i> N/I	<i>Passaporte</i> N/I
<i>Cargo</i> N/I		

## Categoria

<i>Nome</i> Cidadão	<i>Tipo Pessoa</i> Pessoa Física	<i>Situação Ativa</i> Sim
------------------------	-------------------------------------	------------------------------

## Dados Profissionais

<i>CNPJ</i> 12083487000100	<i>CNPJ Valido</i> Sim	<i>Razão Social</i> NOVE LTDA - ME
<i>Endereço</i> Comercial, 104 NORTE RUA NE 11 LT 46 SL 07 ED JEA - PLANO DIRETOR NORTE, 77006030, Palmas - TO		
<i>Profissão</i> ZOOTECNISTA	<i>Aposentado</i> Não	

## Endereços

Residencial, 407 NORTE AL 04 N 83, 83, PLANO DIRETOR NORTE, 77001566, Palmas - TO

## Contatos

<i>Tipo</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Celular	(63) 981164373	N/I
Telefone Comercial	(63) 32244641	N/I
E-mail	(N/I) N/I	rbcarvalho01@gmail.com

## Históricos

### Histórico da Arma

<i>Data Operação</i> 18/02/2009 21:00:00	<i>Unidade</i> SR/PF/TO	<i>Responsável</i> N/I
<i>Histórico</i> SINARM 1: Emissão de Registro N° 000650735 com data de expedição 19/02/09 e data de validade 19/02/12		



Motivo  
N/I

Data Operação  
17/08/2015 21:00:00

Unidade  
SR/PF/TO

Responsável  
N/I

#### Histórico

SINARM 1: Emissão de Registro N° 000650735 com data de expedição 18/08/15 e data de validade 18/08/18

Motivo  
N/I

### Histórico de Porte

CPF/CNPJ do Proprietário  
N/I

Tipo de Ocorrência  
N/I

Órgão Expedidor  
N/I

Data Emissão  
N/I

Data Validade  
N/I

Microfilme  
N/I

Órgão  
N/I

Ocorrência  
N/I

Última alteração  
18/02/2009 21:00:00

Responsável  
N/I

Unidade  
SR/PF/TO

Evento  
N/I

#### Motivo

SINARM 1: Emissão de Registro N° 000650735 com data de expedição 19/02/09 e data de validade 19/02/12

CPF/CNPJ do Proprietário  
N/I

Tipo de Ocorrência  
N/I

Órgão Expedidor  
N/I

Data Emissão  
N/I

Data Validade  
N/I

Microfilme  
N/I

Órgão  
N/I

Ocorrência  
N/I

Última alteração  
17/08/2015 21:00:00

Responsável  
N/I

Unidade  
SR/PF/TO

Evento  
N/I

#### Motivo

SINARM 1: Emissão de Registro N° 000650735 com data de expedição 18/08/15 e data de validade 18/08/18

### Ocorrências

Município da Ocorrência/UF  
Palmas/TO

Dt. Comunicação  
N/I

Dt. Registro  
21/09/2015 00:00:00

N° Ocorrência  
40554 E

Órgão DPF  
N/I

Descrição Órgão DPF  
N/I

Tipo Ocorrência  
N/I

Tipo Ocorrência Arma  
Extravio/perda de Arma de Fogo

Tipo Instituição  
Polícia Federal

Unidade  
D.P.C

Descrição da Ocorrência  
PROTOCOLO 08297.007305/2015-61

Município da Ocorrência/UF  
Palmas/TO

Dt. Comunicação  
N/I

Dt. Registro  
21/09/2015 00:00:00

N° Ocorrência  
405542015

Órgão DPF  
N/I

Descrição Órgão DPF  
N/I

Tipo Ocorrência  
N/I


Tipo Ocorrência Arma  
Furto de Arma de Fogo

Tipo Instituição  
Polícia Civil

Unidade  
DECAME

Descrição da Ocorrência  
Furto de Arma de Fogo

### Índice Nacional

Nome  
 RODRIGO BORGES DE CARVALHO

Alcunhas  
N/I

Filiação  
DARCI BORGES DE CARVALHO e GILSON JOSE DE CARVALHO

D. N.  
26/09/1974



<i>RG</i> N/I - N/I	<i>Naturalidade</i> GOIANIA	<i>Indicador de Arma</i> N/I
<i>Indicador de Termo Circunstanciado</i> N/I	<i>Indicador de Inquérito</i> Sim	<i>Indicador de Narcotráfico</i> Não
<i>Indicador de Processo</i> Sim	<i>Informação Penitenciária</i> N/I	<i>Fornecida/Atualizada</i> TO - 22/01/2018
<i>Nacionalidade</i> nao informado	<i>Cor</i> N/I	<i>Sexo</i> Masculino
<i>Outros Nomes</i> N/I		

## CNJ - BNMP

**Nenhum resultado encontrado.**

*Parâmetros Consultados*

Tipo de Consulta:Fonética, idTipoDocumentoidentificacao:357, numeroDocumentoidentificacao:99774895649

*Data*

29/01/2023 14:16

## CJF - Rol de Culpados

**Nenhum resultado encontrado.**

*Parâmetros Consultados*

Tipo de Consulta:Fonética, cpf:99774895649

*Data*

29/01/2023 14:16

## DEPEN - SIAPEN

**Nenhum resultado encontrado.**

*Parâmetros Consultados*

Tipo de Consulta:Fonética, cpf:99774895649

*Data*

29/01/2023 14:16

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acesso indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30



Servidor Público - Origem: CGU, Extra-SIAPE, RAIS, SIAPE e SISAC

Origem	Ano Inicial ↑	Ano Final	CPF	PIS / PASEP NIT / NIS	Nome Completo (no CPF)	Nome Completo (na Origem)	Similaridade Nomes (%)	Data Admissão	Data Desligamento	CNPJ Empregador	Orgão (lotação e/ou exercício)	Cargo / Função / Situação	Titulação
RAIS	2012	2012	997.748.956-49	125.0842.47-32	RODRIGO BORGES DE CARVALHO	RODRIGO BORGES DE CARVALHO	100,00	01/06/2012	01/08/2012	25.053.125/0001-00	ESTADO DO TOCANTINS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S ni e:
RAIS	2014	2014	997.748.956-49	125.0842.47-32	RODRIGO BORGES DE CARVALHO	RODRIGO BORGES DE CARVALHO	100,00	01/02/2014	01/09/2014	25.053.125/0001-00	ESTADO DO TOCANTINS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S ni e:
RAIS	2015	2016	997.748.956-49	125.0842.47-32	RODRIGO BORGES DE CARVALHO	RODRIGO BORGES DE CARVALHO	100,00	01/04/2015	01/03/2016	25.053.125/0001-00	ESTADO DO TOCANTINS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S ni e:

[Abrir / Salvar Arquivo Excel \(\\*.csv\)](#)

linha(s) 1 - 3 de 3

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

# Relatório de Pesquisa Automática 3289/2023

**Unidade Solicitante:**

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

**Autoridade Requerente:**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Membro(a) do  
Ministério Público Federal CARLOS  
HENRIQUE MARTINS LIMA

**Ementa:**

No interesse de instrução do Processo/Procedimento: 1.16.000.000002/2023-88 - Pesquisa sobre Rodrigo Borges De Carvalho, CPF 997.748.956-49

**Solicitação da Pesquisa:**

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Radar em 29/01/2023, apresentamos o levantamento das pesquisas coligadas a respeito de Rodrigo Borges De Carvalho, CPF 997.748.956-49

**Dados da Extração:**

Data e Hora: 29/01/2023 - 12:03

Navegador: Google Chrome

Lotação: DPI/SP/PEA/PGR

Matrícula: 12024

IP: 179.214.2.146

## Qualificação



### Receita Federal - (Atualização: 22/04/2021 )

**CPF:** 997.748.956-49

**Situação:** REGULAR

**Nascimento:** 26/09/1974

**Endereço:** QUADRA 407 NORTE ALAMEDA 04 83 77001566 P D NORTE PALMAS TO

### TSE - Eleitores - RODRIGO BORGES DE CARVALHO

**Nome:** RODRIGO BORGES DE CARVALHO

**Nome da Mãe:** DARCI BORGES DE CARVALHO

**Data de Domicílio UF:** 01/12/2014

**Data de Nascimento:** 26/09/1974

**Município de Nascimento:** GOIÂNIA

**Endereço:** 407 NORTE AL 4 LT 35, 0, QI 16 PALMAS TO CEP: 77000-000

**Documento:** 00145 CRM/TO

**Tipo de Documento:** Carteira profissional

### CNH - Denatran - RODRIGO BORGES DE CARVALHO

**Nome:** RODRIGO BORGES DE CARVALHO

**Data Nascimento:** 26/09/1974

**Nome da Mãe:** DARCI BORGES DE CARVALHO

**Primeira habilitação:** 17/06/1994

**Número Registro:** 00401210338

**Nome:** RODRIGO BORGES DE CARVALHO

**Nome da Mãe:** DARCI BORGES DE CARVALHO

**Telefone:** (0063) 81164373

**Nº Título Eleitor:** 099995010281

**Nome do Pai:** GILSON JOSE DE CARVALHO

**Data Domicílio Município:** 01/12/2014

**Telefone:** 3224 4641 / 9937 6495

**E-mail:**

**Observação:**

**Sexo:** MASCULINO

**Nacionalidade:** BRASILEIRO

**Nome do pai:** GILSON JOSE DE CARVALHO

**Validade CNH:** 18/12/2024

**Categoria Atual:** D

Habilitação para embarcações - Carteira de Habilitação - RODRIGO BORGES DE CARVALHO

**Endereço:** 407 NORTE ALAMEDA 4 LT 83 PLANO DIRETOR NORTE 77001566 TO

**Nome:** RODRIGO BORGES DE CARVALHO

**Data Nascimento:** 26/09/1974

**Número de inscrição:** 524A2007000212

**Descrição da categoria:** ARRAIS AMADOR E MOTONAUTA

**Situação da carteira:** ATIVA

**Data Emissão:** 19/02/2021

**Data Validade:** 19/02/2031

**Telefone:** 32246375 / 81135427

**Endereço:** QD 307 N AL 28 N 40 LT 18 PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77001419

**Documento:** 00145 ZP CRMV-TO

**E-mail:**

**Data Carga:** 16/12/2022

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

## Localização

### ENDEREÇOS

UF	Cidade	Bairro	Endereço	CEP	Fonte	Última Atualização	Atualizações
			QD 307 N AL 28 N 40 LT 18		MARINHA - Cadastro de Pessoal Amador	14/07/2022	14/07/2022
TO	PALMAS	P D NORTE	QUADRA 407 NORTE ALAMEDA 04 83	77001566	RFB - CPF	22/04/2021	22/04/2021
TO	PALMAS	PLANO DIRETOR NORTE	QUADRA 307 NORTE ALAMEDA 26 40	77001419	RFB - CPF	05/10/2020	05/10/2020
			407 NORTE AL 4 NR 83		MARINHA - Cadastro de Pessoal Amador	27/08/2020	11/07/2019, 27/08/2020
TO	PALMAS	CENTRO	QUADRA 605 SUL QI 15 ALAMEDA 17 04, LOTE	77016331	RFB - CPF	15/04/2010	15/04/2010
TO	PALMAS		407 NORTE AL 4 LT 35, 0, QI 16	77000000	TSE - Eleitores		
RJ	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	FERRADURA	RUA F 2 LT 03, QD F2	28950000	MB - EMBARCAÇÕES		
SE	PALMAS	ST NORDESTE	QDR 407 N 83, AL 04, QI16, LT 35	77001566	MB - EMBARCAÇÕES	18/10/2021	21/08/2019, 23/04/2021, 18/10/2021
TO	PALMAS	PLANO DIRETOR NORTE	QDR 307 NORTE, AL 26 40, AL 04, QI16, LT 35	77001419	MB - EMBARCAÇÕES	18/10/2021	23/04/2021, 18/10/2021
TO	PALMAS	CENTRO	QUADRA SUL QI ALAMEDA 4, NA	77016381	CADSUS - CNS		

Mostrando 10 de 10 registros

### ENDEREÇOS COMERCIAIS

UF	Cidade	Bairro	Endereço	CEP	CNPJ Empresa	Nome Empresa	Fonte	Última Atualização	Atualizações
PA	PARAUAPEBAS	CIDADE JARDIM	AVENIDA C 05, S/N, QUADRA124D LTS 27 E 28	68515-000	04.874.097/0001-12	ATIVOFARMA DISTRIBUIDORA	RFB - CNPJ	26/07/2021	26/07/2021, 26/07/2021

Mostrando 1 de 1 registros

## TELEFONES

Telefones	Fonte	Última Atualização	Atualizações
21 21050000	CADSUS - CNS		
99376495	TSE - Eleitor		
32244641	TSE - Eleitor		
32246375	MARINHA - Cadastro de Pessoal Amador	23/04/2021	11/07/2019, 27/08/2020, 23/04/2021
62 96842113	RFB - CPF	15/04/2010	15/04/2010
63 81164373	RFB - CPF	22/04/2021	22/04/2021

Mostrando 6 de 6 registros

## Credilink Telefones/Endereços

CPF	Nome	Telefone	Operadora	Whatsapp	Endereço	bairro	cep	Cidade	UF	Dt Instalacao	Dt Consulta
997.748.956-49	RODRIGO BORGES DE CARVALHO	94 992658065	VIVO	NÃO	RUA 407 NORTE AL 4 407 N ALAMEDA 4 83 QI 16 LT 35, 407	PLANO DIRETOR NORTE	77001-566	PALMAS	TO		23/01 /2023

Mostrando 1 registros

## Credilink Emails

CPF	Nome	Email	Dt Consulta
997.748.956-49	RODRIGO BORGES DE CARVALHO	rbcarvalho01@gmail.com	13/01/2023
997.748.956-49	RODRIGO BORGES DE CARVALHO	rbcarvalho01@yahoo.com.br	23/01/2023

Mostrando 2 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

## Bens

### BENS IDENTIFICADOS

Ocorrências em órgãos de registros

#### AUTOMÓVEIS - DENATRAN (Consulta on-line)

Marca/Modelo	Ano	Placa	Cor	Renavam	Data Emissão CRV	Chassi	Cidade/UF	Possuidor	Procedência	Restrições
I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	2006 / 2006	MQW4397	PRATA	00894636626	2009-07-31	8AJFZ29C966028749	GOIANIA	VIA OESTE RENOVADORA PNEUMATICOS	ESTRANGEIRA	REST. P/ ROUBO /FURTO

Mostrando 1 de 1 registros

#### Embarcações - Capitania dos Portos

Descrição	Tipo	Tp Pessoa	Comprimento	Situação	Nº Inscrição	Dt inscrição	Orgão Inscrição	Dt Aquisição	Últ. Local Aquisição	Últ. Valor Aquisição	Ano	Últ. Atualização
CARPE DIEM PISCARI	BOTE	PROPRIETÁRIO	5.0000	EM OPERAÇÃO	524M2013002045	22/07 /2013	CFAT PALMAS	22/07 /2013	BOM DESPACHO-MG	R\$ 1.800,00	2013	18/10/2021
AGRO CHÃO DE ESTRELA	LANCHA	PROPRIETÁRIO	5.5000	EM OPERAÇÃO	524M2021001677	16/03 /2021	CFAT PALMAS	16/03 /2021	GOIANIA-GO	R\$ 3.000,00	2020	23/04/2021

Mostrando 2 de 2 registros

#### DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - AQUISIÇÕES



CPF/CNPJ Alienantes	Nome Alienantes	CPF/CNPJ Adquirentes	Nome Adquirentes	Nº Livro	Folha	Matrícula	Dt Lavratura	Registro	CNPJ Cartório	Cartório
69291764191, 83640304187	JUMARCIA LIMA DE SOUSA CORDEIRO, PAULO HENRIQUE CORDEIRO	997.748.956-49	RODRIGO BORGES DE CARVALHO	2		37489	20/01/2010	3	33.575.812/0001-14	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Mostrando 1 de 1 registros

## HISTÓRICO DE PROPRIEDADE

Bens que pertenceram ao pesquisado

### EMBARCAÇÕES - CAPITANIA DOS PORTOS

Descrição	Tipo	Tp Pessoa	Comprimento	Situação	Nº Inscrição	Dt inscrição	Orgão inscrição	Dt Aquisição	Últ. Local Aquisição	Últ. Valor Aquisição	Ano	Últ. Atualização	Atualizações
GEOVANNA E ALEXANDRE	LANCHA	PROPRIETÁRIO	5.5000	EM OPERAÇÃO	524M2021001677	16/03/2021	CFAT PALMAS	16/03/2021	PALMAS-TO	R\$ 15.000,00	2020	18/10/2021	18/10/2021

Mostrando 1 de 1 registros

### DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - ALIENAÇÕES (VENDAS)

CPF/CNPJ Alienantes	Nome Alienantes	CPF/CNPJ Adquirentes	Nome Adquirentes	Nº Livro	Folha	Matrícula	Dt Lavratura	Registro	CNPJ Cartório	Cartório
997.748.956-49	RODRIGO BORGES DE CARVALHO	87321416100, 88424294491	MIDIAN DE OLIVEIRA FLORENTINO, VALMIR SANTOS	2		37489	26/01/2011	6	33.575.812/0001-14	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Mostrando 1 de 1 registros

## Empresa(s)

### PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

CPF/CNPJ	Razão Social	Qualificação	Participação (%)	País	Data da Sociedade	Data Carga
04.874.097/0001-12	ATIVOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA	SOCIO ADMINISTRADOR	99,00		De 04/02/2002 até o momento	26/07/2021
04.874.097/0001-12	ATIVOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA	RESPONSAVEL				26/07/2021

Mostrando 2 de 2 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

## Empregos/Empregados

### Vinculos Empregatícios

CNPJ	Empresa	Data Admissão	Cód. Ocupação	Ocupação	Vir. Med. Mensal	Desligamento			Pis	Ano		
						Dia	Mês	Ano				
25.053.125/0001-00	ESTADO DO TOCANTINS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	01/04/2015	411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.000,00	01	03	2016	11	(11) DEDITIDO SEM JUSTA CAUSA COM AVISO INDENIZADO /TRABALHADO OU TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO ANTECIPADO	12508424732	2016
25.053.125/0001-00	ESTADO DO TOCANTINS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	01/04/2015	411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.000,00			2015			12508424732	2015
25.053.125/0001-00	ESTADO DO TOCANTINS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	01/02/2014	411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 724,00	01	09	2014	11	(11) DEDITIDO SEM JUSTA CAUSA COM AVISO INDENIZADO /TRABALHADO OU TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO ANTECIPADO	12508424732	2014

Mostrando 3 de 3 registros

### Evolução salarial segundo a RAIS

Ano	Valor(A)	Valor(M)
2014	R\$ 5.068,00	R\$ 422,33
2015	R\$ 27.000,00	R\$ 2.250,00
2016	R\$ 60,00	R\$ 5,00

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

## Eleitoral

### DESPESAS ELEITORAIS - FORNECEDOR

CPF/CNPJ	Beneficiário/Contratante	UF	Partido	Tipo Despesa	Valor	Qtd. Lançamentos	Ano
309.893.021-72	NILMAR GAVINO RUIZ	TO	DEM	DESPEAS COM PESSOAL	R\$ 3.000,00	2	2008
	COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO	TO	PFL	DESPEAS COM TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO	R\$ 700,00	1	2006
	COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO	TO	PFL	DESPEAS COM PESSOAL	R\$ 3.179,16	1	2006

Mostrando 3 de 3 registros

### DESPEAS ELEITORAIS ANUAL - FORNECEDOR

Ano	Valor
2006	R\$ 3.879,16
2008	R\$ 3.000,00

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

## Recursos Públicos

### Auxílio Emergencial - Parcelas - CEF

Nome	Data Nascimento	Cod. Banco	Banco	Elegível M. Cidadania	Nº Parcela	Valor	Operação de Crédito	Situação do Crédito	Data Situação Crédito	Data Avaliação	Decisão Judicial	Processo Judicial
RODRIGO BORGES DE CARVALHO	26/09/1974	104		Não	1	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	17/06/2020	13/06/2020	Sim	
RODRIGO BORGES DE CARVALHO	26/09/1974	104		Sim	11901	3000,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	13/01/2022	13/06/2020	Sim	NI
RODRIGO BORGES DE CARVALHO	26/09/1974	104		Sim	2	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	17/08/2020	17/07/2020	Sim	
RODRIGO BORGES DE CARVALHO	26/09/1974	104		Sim	3	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	25/09/2020	25/08/2020	Sim	
RODRIGO BORGES DE CARVALHO	26/09/1974	104		Sim	4	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	26/10/2020	26/09/2020	Sim	
RODRIGO BORGES DE CARVALHO	26/09/1974	104		Sim	5	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	16/11/2020	27/10/2020	Sim	

Mostrando 6 registros

## Informações Complementares

### RELATÓRIOS DE PESQUISA - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA – SNP

Nº Pedido de Pesquisa	Unidade Solicitante	Sigiloso?	Réu Preso?	Data	Relatório
514 / 2021	PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS	N	N	07/06/2021	<a href="https://spea.pgr.mpf.mp.br/pedidos/php/pesquisa_consultar_controle.php?acao=anexo&amp;id=18140952">https://spea.pgr.mpf.mp.br/pedidos/php/pesquisa_consultar_controle.php?acao=anexo&amp;id=18140952</a>

Mostrando 1 de 1 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

## Consulta Pública de Processos

\* Informações obrigatórias (Obs: Consultas por 'Número do Processo', 'CPF' ou 'CNPJ' não exigem complementação de Comarca, Juízo, Tipo de Competência e Órgão Julgador)

**Clique aqui** para realizar a consulta pela Chave do Processo/Recurso.

\* **Tipo de Consulta:**  Primeira Instância  Segunda Instância


\* **Tipo do Número:**  Número Único  Número Antigo

**Número do Processo:**   

A consulta de processos criminais ocorre apenas através do número do processo. Não são apresentados processos criminais arquivados.

**Tribunal:** -- TODOS -- 

**Comarca:** -- TODOS -- 



**Juízo:** -- TODOS -- 

**Nome da Parte:**

**Nome da Mãe:**

**CPF/CNPJ:**

**Nome do Advogado:**

**OAB:**  N  AC 

OAB não utilizada na pesquisa quando consulta-se advogado pelo nome

Pesquisar

Voltar

0 registro(s) encontrado(s)

Processo 	Partes	Distribuição 	Classe Processual (Assunto Principal) 
Nenhum registro encontrado			

SEEU v9.9.1 (release 9.9.1)

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30



\*-----\*

13/01/2023  
SICP157

SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CRIMINAIS  
\* \* FOLHA DE ANTECEDENTES \* \*  
REGISTRO FEDERAL: 003794306-5

09:26:38  
MPF/DF  
258253

INCIDENCIA NUMERO 001 (\*\*)

CHAVE-BIC.....: 90027000045201644

NOME: RODRIGO BORGES DE CARVALHO

NOME DO PAI: GILSON JOSE DE CARVALHO

NOME DA MAE: DARCI BORGES DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO: 26.09.1974 SEXO: MASCULINO

DOCUMENTO.....: RG 79704105 SSP TO

NR. CPF.....: 997.748.956-49

PROFISSAO : ZOOTECNISTA

LOCAL DE NASCIMENTO : GOIANIA - GO

INQUERITO POLICIAL OU PROCESSO NUMERO: 00000000000000000146

INSTAURADO PELA: 1 DEL POL

PALMAS

-TO

EM: 00.00.2014, COMO INCURSO NO(S)

ART 65 DL 3688/41

DECISAO JUDICIAL PROLATADA PELO (A) JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL CENTRAL

-----documento de uso interno-----

PF3 NOVA CONSULTA

PF8 PROXIMA PAGINA

PF12 MENU PRINC.

PA2 ENCERRA

\*-----\*

MENS ==>: CONTINUA.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

\*-----\*

13/01/2023  
SICP157

SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CRIMINAIS  
\* \* FOLHA DE ANTECEDENTES \* \*  
REGISTRO FEDERAL: 003794306-5

09:30:35  
MPF/DF  
258253

NR. PROCESSO : 00278377620148272729  
EM 23.06.2015, DECISAO: CONDENACAO  
DISPOSITIVO (S) LEGAL (IS):  
ART 65 DL 3688/41  
TRANSITO EM JULGADO EM 11.11.2015  
PERIODO DA SENTENCA: 001 (ANOS) 00 (MESES) 00 (DIAS)

A T E N C A O

R E S T R I T O :ESTA INFORMACAO E VALIDA SOMENTE PARA A AUTORIDADE  
JUDICIAL - NAO DEVENDO CONSTAR EM ATESTADO DE ANTECEDENTES -  
ART. 709 E ART. 748 DO CPP - ART. 163 E ART. 202 DA LEF.  
O DESCUMPRIMENTO DESTES ARTIGOS SUJEITARA SEUS AUTORES AS SANCOES LEGAIS.  
INCIDENCIA NUMERO 002 (\*\*)  
CHAVE-BIC.....: 90027000157201948

-----documento de uso interno-----

PF3 NOVA CONSULTA          PF8 PROXIMA PAGINA          PF12 MENU PRINC.          PA2 ENCERRA

\*-----\*  
MENS ==>: CONTINUA.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA BOCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30



\*-----\*

13/01/2023  
SICP157

SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CRIMINAIS  
\* \* FOLHA DE ANTECEDENTES \* \*  
REGISTRO FEDERAL: 003794306-5

09:30:37  
MPF/DF  
258253

(\*\*\*) O ARQUIVO DATILOSCOPICO DEIXOU DE SER CONSULTADO EM VIRTUDE  
DESTE INSTITUTO NAO HAVER RECEBIDO IMPRESSOES DIGITAIS DA  
REFERIDA PESSOA.

----- documento de uso interno-----  
PF3 NOVA CONSULTA      PF8 PROXIMA PAGINA      PF12 MENU PRINC.      PA2 ENCERRA  
\*-----\*

MENS ==>: FIM.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

No dia 12/01/2023, na presença de DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, pelos motivos que seguem, autua-se o presente Inquérito Policial por este Auto de Prisão em Flagrante.

---

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 10h17, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 05648ab7d933012287bfa1ceed8530e84df9df3d

---

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 08:00:30

## INQUÉRITO 4.879 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES  
AUTOR(A/S)(ES) : SOB SIGILO  
PROC.(A/S)(ES) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO  
INVEST.(A/S) : SOB SIGILO  
ADV.(A/S) : SOB SIGILO

### DECISÃO

Trata-se de requerimento da UNIÃO, por meio da AGU, em face da prática de atos terroristas contra a Democracia e as Instituições Brasileiras.

Requer a Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 319 do Código de Processo Penal e no art. 283, também do CPP, a adoção das seguintes medidas:

- 1) Imediata desocupação de todos os prédios públicos federais em todo o território nacional, e dissolução dos atos antidemocráticos realizados nas imediações de quarteis e outras

## INQ 4879 / DF

unidades militares, valendo-se para tanto do uso de todas as forças de segurança pública, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

2) Após a desocupação, seja mantida guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos enquanto necessário.

3) Prisão em flagrante de todos os envolvidos nos atos criminosos decorrentes de prédios públicos federais em território nacional, inclusive do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e demais agentes públicos responsáveis por atos e omissões, avaliando, até mesmo, a adoção de outras medidas cautelares que impeçam a prática de novos atos criminosos.

4) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais que identifiquem e removam os conteúdos que promovam incitação de atos de invasão e depredação de prédios públicos federais em todo o território nacional.

5) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais para a interrupção de monetização de perfis e transmissão das mídias sociais que possam promover, de qualquer forma, os atos de invasão e depredação de prédios públicos em todo o território nacional.

6) As medidas referidas em 3 e 4 devem ser acompanhadas da determinação de guarda pelas plataformas de mídias e de redes sociais de todos os registros capazes de identificar materialidade e autoria dos ilícitos praticados, pelo prazo de cento e oitenta dias.

7) Determinação às empresas de telecomunicações, em particular as provedoras de serviço móvel pessoal que guardem pelo prazo de noventa dias os registros de conexão suficientes para a definição ou identificação de geolocalização dos usuários que estão nas imediações da Praça dos Três Poderes e do Quartel-General do Distrito Federal para apuração de responsabilidade nas datas dos eventos criminosos.

8) Determinação às autoridades competentes para



## INQ 4879 / DF

apuração e responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelos atos ilícitos, inclusive agentes públicos, bem como a determinação da realização de perícia e outros necessários à coleta de provas, sendo, neste aspecto, neste aspecto, indispensável a determinação de apreensão de todos os veículos e demais bens utilizados para transporte e organização dos atos criminosos.

9) Determinação à Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTI) para que mantenha o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023”.

O Senador RANDOLFE RODRIGUES, a seu turno, apresentou os seguintes requerimentos (eDoc. 525).

1. a prorrogação do inquérito dos atos antidemocráticos a partir dos

acontecimentos de hoje, uma vez demonstrado o ainda existente intento antidemocrático em parcela significativa de apoiadores terroristas do ex-Presidente da República;

2. o afastamento do Sr. Anderson Torres da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – ou o impedimento de sua posse, caso ainda não tenha sido efetuada –, ante a notória inaptidão para o exercício do cargo;

3. a inclusão do Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, e do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sr. Anderson Torres, como investigados no inquérito dos atos antidemocráticos;

4. a determinação da imediata dissolução dos acampamentos golpistas no Distrito Federal e em outras localidades;

5. a intimação da Procuradoria-Geral da República para apresentar pedido de intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 34, VII, e 36, III, da Constituição Federal; e

6. a determinação de todas as medidas cautelares,

## INQ 4879 / DF

inclusive a prisão, contra os participantes e financiadores dos atos terroristas, bem como das autoridades públicas omissas responsáveis pelo dano à Democracia brasileira, com a competente intimação da Advocacia-Geral da União para que promova todas as ações de reparação pelos incontáveis danos ao patrimônio público na data de hoje.

O Diretor-Geral da Polícia Federal, DELEGADO FEDERAL ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, por meio do ofício 8/2023, requer providências em relação a 14 (quatorze) perfis que continuam estimulando a prática de atos violentos e antidemocráticos.

Da mesma maneira, a Assessoria de combate à desinformação do TSE encaminhou relatório apontando outros 3 (três) perfis que insistem na prática delituosa contra a Democracia e o Estado de Direito.

É o relato. DECIDO.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, na ADPF 519, constatado em todo o território nacional um cenário de abuso e desvirtuamento ilícito e criminoso do exercício do direito de reunião e a confusão entre liberdade de expressão e agressão, com consequências desproporcionais e intoleráveis para o restante da sociedade, determinou a IMEDIATA DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS QUE, ILICITAMENTE, ESTEJAM COM SEU TRÂNSITO INTERROMPIDO, com o resguardo da ordem no entorno e, principalmente, à segurança dos pedestres, motoristas, passageiros e dos próprios participantes do movimento ilegal que porventura venham a se posicionar em locais inapropriados nas rodovias do país; bem como, para impedir, inclusive nos acostamentos, a ocupação, a obstrução ou a imposição de dificuldade à passagem de veículos em quaisquer trechos das rodovias, conforme decisão de 31/10/22, proferidas nestes autos (doc. 2.769), referendada pelo Plenário dessa CORTE, em Sessão Virtual Extraordinária de 01.11.2022.

Após, a decisão foi complementada por novos pronunciamentos, proferidos em razão de situações concretas verificadas no Estado do Acre

## INQ 4879 / DF

(decisão de 6/11/2022, doc. 2.919), em Belo Horizonte/MG (Petição 87.922/2022, doc. 3.044, objeto do despacho de 11/11/2022), em diversas localidades do Estado do Mato Grosso (decisão de 7/12/2022, doc. 3.466) e em relação a atos nesta capital federal (decisão de 9/11/2022, doc. 3.070).

Recentemente, em decisão do dia 7 de janeiro de 2023, manteve a decisão da Prefeitura de Belo Horizonte em desobstruir e encerrar o ilegal e criminoso acampamento instalado em áreas do entorno de instalações militares daquele município. O que foi feito com absoluto sucesso pelo Prefeito Municipal, cioso de suas competências constitucionais.

Os desprezíveis ataques terroristas a Democracia e às Instituições Republicanas serão responsabilizados, assim como os financiadores, instigadores e os anteriores e atuais agentes públicos coniventes e criminosos, que continuam na ilícita conduta da prática de atos antidemocráticos.

O comportamento ilegal e criminoso dos investigados não se confunde com o direito de reunião ou livre manifestação de expressão e se reveste, efetivamente, de caráter terrorista, com a omissão, conivência e participação dolosa de autoridades públicas (atuais e anteriores), para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado das Eleições Gerais de 2022, com consequente rompimento do Estado Democrático de Direito e a instalação de um regime de exceção.

Na data de hoje, 8/1/2023, a escalada violenta dos atos criminosos resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com depredação do patrimônio público, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, circunstâncias que somente poderia ocorrer com a anuência, e até participação efetiva, das autoridades competentes pela segurança pública e inteligência, uma vez que a organização das supostas manifestações era fato notório e sabido, que foi divulgado pela mídia brasileira.

A omissão e conivência de diversas autoridades da área de segurança e inteligência ficaram demonstradas com (a) a ausência do

## INQ 4879 / DF

necessário policiamento, em especial do Comando de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal; (b) a autorização para mais de 100 (cem) ônibus ingressassem livremente em Brasília, sem qualquer acompanhamento policial, mesmo sendo fato notório que praticariam atos violentos e antidemocráticos; (c) a total inércia no encerramento do acampamento criminoso na frente do QG do Exército, nesse Distrito Federal, mesmo quando patente que o local estava infestado de terroristas, que inclusive tiveram suas prisões temporárias e preventivas decretadas.

O descaso e conivência do ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública e, até então, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, ANDERSON TORRES – **cuja responsabilidade está sendo apurada em petição em separado** – com qualquer planejamento que garantisse a segurança e a ordem no Distrito Federal, tanto do patrimônio público – CONGRESSO NACIONAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – só não foi mais acintoso do que a conduta dolosamente omissiva do Governador do DF, IBANEIS ROCHA, que não só deu declarações públicas defendendo uma falsa “livre manifestação política em Brasília” – mesmo sabedor por todas as redes que ataques as Instituições e seus membros seriam realizados – como também ignorou todos os apelos das autoridades para a realização de um plano de segurança semelhante aos realizados nos últimos dois anos em 7 de setembro, em especial, com a proibição de ingresso na esplanada dos Ministérios pelos criminosos terroristas; tendo liberado o amplo acesso.

Absolutamente NADA justifica a existência de acampamentos cheios de terroristas, patrocinados por diversos financiadores e com a complacência de autoridades civis e militares em total subversão ao necessário respeito à Constituição Federal.

Absolutamente NADA justifica a omissão e conivência do Secretário de Segurança Pública e do Governador do Distrito Federal com criminosos que, previamente, anunciaram que praticariam atos violentos contra os Poderes constituídos.

## INQ 4879 / DF

Nos termos dos arts. 101, I, II e IV e 101-A, I, II e IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, são crimes de responsabilidade os atos do Governador do Distrito Federal e os atos dos secretários de governo, dos dirigentes e servidores da administração pública direta e indireta, do Procurador-Geral, dos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil que atentarem contra a Constituição Federal, esta Lei Orgânica e, especialmente, contra:

- I - a existência da União e do Distrito Federal;
- II - o livre exercício do Poder Executivo e do Poder Legislativo ou de outras autoridades constituídas;
- IV - a segurança interna do País e do Distrito Federal;

Conforme prevê o Código de Processo Penal, somente será possível a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, desde que observados os critérios constantes do art. 282, que são: "necessidade" (necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais) e "adequação" (adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado).

Na presente hipótese, verifico haver necessidade de se impor medida cautelar diversa da prisão – uma vez que não houve representação da PF ou requerimento da PGR pela prisão preventiva – consistente na suspensão do exercício da função pública do agente público que teria tido, ao menos pelos elementos de prova inicialmente coligidos e amplamente divulgados, envolvimento com os fatos descritos, ainda que por omissão dolosa.

Diversos e fortíssimos indícios apontam graves falhas na atuação dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, pelos quais é o responsável direto o Governador do Distrito Federal, IBANEIS ROCHA, dentre os quais é possível listar, até o momento, os seguintes fatos principais:

## INQ 4879 / DF

(a) os terroristas e criminosos foram escoltados por viaturas da Polícia Militar do Distrito Federal até os locais dos crimes (<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/08/pm-escolta-terroristas-bolsonaristas.htm>);

(b) não foi apresentada, pela Polícia Militar do Distrito Federal, a resistência exigida para a gravidade da situação, havendo notícia, inclusive, de abandono dos postos por parte de alguns policiais (<https://www.estadao.com.br/politica/policiais-do-df-abandonam-barreira-e-compram-agua-de-coco-enquanto-manifestantes-invadem-stf/>);

(c) parte do efetivo deslocado para impedir a ocorrência de atos violentos não adotou as providências regulares próprias dos órgãos de segurança, tendo filmado, de forma jocosa e para entretenimento pessoal, os atos terroristas e criminosos (<https://www.istoedinheiro.com.br/parados-policias-tiram-fotos-enquanto-bolsonaristas-invadem-o-congresso-nacional/>);

(d) Anderson Gustavo Torres foi exonerado do cargo, no momento em que os atos terroristas ainda estavam ocorrendo (<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/01/5064600-ibaneis-rocha-manda-exonerar-o-secretario-da-seguranca-anderson-torres.html>).

As omissões verificadas, notadamente no que diz respeito à falta da devida preparação para os atos criminosos e terroristas anunciados, revelam a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados os indícios de materialidade e autoria, ainda que por participação e omissão dolosa, dos crimes previstos nos artigos 2<sup>a</sup>, 3<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup> (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei n<sup>o</sup> 13.260, de 16 de março de 2016 e nos arts. 163 (dano), 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal.

Nos termos do art. 13 do Código Penal, a omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado.

## INQ 4879 / DF

O dever de agir incumbe a quem: (a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; (b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; e (c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

Assim, é razoável que, ao menos nesse primeiro momento da investigação, onde a manutenção do agente público no respectivo cargo poderia dificultar a colheita de provas e obstruir a instrução criminal, direta ou indiretamente por meio da destruição de provas e de intimidação a outros servidores públicos, se determine a suspensão do exercício da função pública.

Os fatos narrados demonstram uma possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil.

Essa organização criminosa, ostensivamente, atenta contra a Democracia e o Estado de Direito, especificamente contra o Poder Judiciário e em especial contra o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pleiteando a cassação de seus membros e o próprio fechamento da Corte Máxima do País, com o retorno da Ditadura e o afastamento da fiel observância da Constituição Federal da República.

No caso dos atos ocorridos em 8/1/2023, há fortes indícios de que as condutas dos terroristas criminosos só puderam ocorrer mediante participação ou omissão dolosa – o que será apurado nestes autos – das autoridades públicas mencionadas.

Em momento tão sensível da Democracia brasileira, em que atos antidemocráticos estão ocorrendo diuturnamente, com ocupação das imediações de prédios militares em todo o país, e em Brasília, não se pode alegar ignorância ou incompetência pela OMISSÃO DOLOSA e

## INQ 4879 / DF

### CRIMINOSA.

A omissão das autoridades públicas, além de potencialmente criminosa, é estarrecedora, pois, neste caso, os atos de terrorismo se revelam como verdadeira “tragédia anunciada”, pela absoluta publicidade da convocação das manifestações ilegais pelas redes sociais e aplicativos de troca de mensagens, tais como o WhatsApp e Telegram.

Ressalte-se, ainda, que no Distrito Federal, atos de depredação do patrimônio público, com tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, já haviam ocorrido em 12/12/2022 – fatos investigados na Pet 10.776/DF, de minha relatoria – onde, da mesma forma, investigados, por meio de ataques à propriedade pública e privada, amplamente noticiados na imprensa e divulgados nas redes sociais, ameaçam o Presidente eleito e os Ministros do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com objetivo de impedir a posse do Presidente da República eleito e o regular exercício dos poderes constitucionais, sem que houvesse uma atitude proporcional por parte do Governador do Distrito Federal.

A existência de uma organização criminosa, cujos atos têm ocorrido regularmente há meses, inclusive no Distrito Federal, é um forte indício da conivência e da aquiescência do Poder Público com os crimes cometidos, a revelar o grave comprometimento da ordem pública e a possibilidade de repetição de atos semelhantes caso as circunstâncias permaneçam as mesmas.

O afastamento do exercício do cargo se trata, portanto, de medida razoável, adequada e proporcional para garantia da ordem pública com a cessação da prática criminosa reiterada, havendo, neste caso, fortes indícios de que o investigado é, no mínimo, conivente com associação criminosa voltada a atos terroristas (HC 157.972 AgR/DF, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 191.068 AgR/RJ, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 169.087/SP, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 4/5/2020; HC 158.927/GO, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão Min. ALEXANDRE DE



INQ 4879 / DF

MORAES, Primeira Turma, julgado em 26/3/2019; RHC 191949 AgR/SP, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 23/11/2020).

A organização, participação, financiamento e apoio a esses acompanhamentos terroristas configura crime passível de imediata prisão em flagrante, uma vez que a lei antiterrorista admite a punição, inclusive, de atos preparatórios.

**A Democracia brasileira não irá mais suportar a ignóbil política de apaziguamento, cujo fracasso foi amplamente demonstrado na tentativa de acordo do então primeiro-ministro inglês Neville Chamberlain com Adolf Hitler.**

Os agentes públicos (atuais e anteriores) que continuarem a ser portar dolosamente dessa maneira, pactuando covardemente com a quebra da Democracia e a instalação de um estado de exceção, serão responsabilizados, pois como ensinava Winston Churchill, *“um apaziguador é alguém que alimenta um crocodilo esperando ser o último a ser devorado”*.

Absolutamente TODOS serão responsabilizados civil, política e criminalmente pelos atos atentatórios à Democracia, ao Estado de Direito e às Instituições, inclusive pela dolosa conivência – por ação ou omissão – motivada pela ideologia, dinheiro, fraqueza, covardia, ignorância, má-fé ou mau-caratismo.

A Democracia brasileira não será abalada, muito menos destruída, por criminosos terroristas. A defesa da Democracia e das Instituições é inegociável, pois como ainda lembrado pelo grande primeiro-ministro inglês, *“construir pode ser a tarefa lenta e difícil de anos. Destruir pode ser o ato impulsivo de um único dia”*.

Na presente hipótese, portanto, além das medidas relacionadas às autoridades públicas, flagrante a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria dos crimes previstos nos artigos 2<sup>a</sup>, 3<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup> (atos

## INQ 4879 / DF

terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

Estão presentes, os requisitos legais necessários para a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, pois observados os critérios constantes do art. 282, ambos do Código de Processo Penal, frente a "necessidade da medida" – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais – e sua "adequação" – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou do acusado.

Diante do exposto, DEFIRO OS REQUERIMENTOS E REPRESENTAÇÕES, nos termos do art. 282 e 319 do CPP, e:

1) DETERMINO A IMPOSIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO, CONSISTENTE NA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA (art. 319, VI, do Código de Processo Penal) AFASTANDO IBANEIS ROCHA DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias;

DETERMINO, ainda:

2) A DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de

## INQ 4879 / DF

Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime).

A operação deverá ser realizada pelas Polícias Militares dos Estados e DF, com apoio da Força Nacional e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

As autoridades municipais deverão prestar todo o apoio necessário para a retirada dos materiais existentes no local. O Comandante militar do QG deverá, igualmente, prestar todo o auxílio necessário para o efetivo cumprimento da medida. Ambos deverão ser intimados para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

O Ministro da Defesa deverá ser intimado para, sob sua responsabilidade, determinar todo o apoio necessário às Forças de Segurança.

No caso do Distrito Federal, após a desocupação, efetiva manutenção, por parte da Polícia Militar, da guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos;

3) A DESOCUPAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, de todas as vias públicas e prédios públicos estaduais e federais em todo o território nacional. Nos Estados e DF, as operações deverão ser realizadas pelas Polícias Militares, com apoio da Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal;

4) A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal. Os proprietários deverão ser identificados e ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, inclusive apresentando

## INQ 4879 / DF

contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes. Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas:

- 1-NTQ8D39
- 2-DAJ3295
- 3-AWG4E63
- 4-IHP0B72
- 5-MJB1936
- 6-DLF2882
- 7-BUP8188
- 8-BDD9A05
- 9-MCZ4364
- 10-NWN9996
- 11-OSU0414
- 12-IXW9258
- 13-BXG0J75
- 14-LSN3551
- 15-CPG3C95
- 16-MXT1E56
- 17-CUYD267
- 18-AHS7D56
- 19-IJG1G07
- 20-NRB9690
- 21-EXV1125
- 22-CDL4A04
- 23-AJB2B98
- 24-CLJ2917
- 25-QXS8E29
- 26-AMF0368
- 27-AKW2608
- 28-HHK5B35
- 29-HET5198

INQ 4879 / DF

30-CYB3674  
31-CPJ2393  
32-GAM5451  
33-EWU1J04  
34-HXU1G54  
35-AUM3J92  
36-LPE7H00  
37-EFO0950  
38-AUV5A87  
39-OPQ7054  
40-GXM9188  
41-NFY5G79  
42-FKC8G46  
43-KRJ8346  
44-EOF7H98  
45-BTA8J15  
46 - ATL0905 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)  
47 - DPE1B20 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)  
48-OLN2A37  
49-CUA6910  
50-GBK5061  
51-BCQ2F70  
52-BCC6736  
53-BBT6825  
54-PRT0128  
55-BBN6956  
56-BBN4963  
57-BDI1A49  
58-GBK5061  
59-PBX0J19  
60-OCR7H84  
61-MBX0F89  
62-AMG1292  
63-LRR4456  
64-CUA9F87  
65-AUJ2884

**INQ 4879 / DF**

66-EFO3851  
67-DZW2219  
68-BAG0381  
69-QRD0J86  
70-MQC0637  
71-CVN9002  
72-GGM7458  
73-KZS5D91  
74-MLX7429  
75-BBS8249  
76-ADQ7D83  
77-BEF4D17  
78-QGC5F98(Micro-ônibus)  
79-HUX2A01  
80-JAE5C39  
81-AOT5582  
82-BCI4100  
83-QAO9497  
84-AJO9G41  
85-FGX6294  
86-OVP2578  
87 - AZZ1590

5) A PROIBIÇÃO IMEDIATA, até o dia 31 de janeiro, de ingresso de quaisquer ônibus e caminhões com manifestantes no Distrito Federal. A PRF e a Polícia Federal deverão providenciar o bloqueio, a imediata apreensão do ônibus e a oitiva de todos os passageiros, com base no artigo 5º da Lei antiterrorismo, que pune os atos preparatórios;

6) À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023;

**INQ 4879 / DF**

7) À POLÍCIA FEDERAL que obtenha (a) todas as imagens das câmeras do Distrito Federal que possam auxiliar no reconhecimento facial dos terroristas que praticaram os atos do dia 8 de janeiro, (b) junto a todos os hotéis e hospedarias do Distrito Federal, a lista e identificação de hóspedes que chegaram ao Distrito Federal a partir da última quinta feira, bem como a filmagem do saguão (lobby) para a devida identificação de eventuais participantes dos atos terroristas;

8) AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, sob a coordenação do assessor da Presidência, Eduardo de Oliveira Tagliaferro, que utilize a consulta e acesso aos dados de identificação civil mantidos naquela CORTE, bem como de outros dados biográficos necessários à identificação e localização de pessoas envolvidas nos atos terroristas do dia 8 de janeiro. Os dados deverão manter o necessário sigilo.

9) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO às empresas Facebook, Tik Tok e Twitter, para que, no prazo de 2 (duas) horas, procedam ao bloqueio dos canais/perfis/contas abaixo discriminados, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o fornecimento de seus dados cadastrais a esta SUPREMA CORTE e a integral preservação de seu conteúdo:

**FACEBOOK**

<https://pt.br-facebook.com/alex.quelhas>

<http://www.facebook.com/palhocataon>

<http://www.facebook.com/ismael01marques>

**INSTAGRAM**

@robson\_stenpim

@verdeamarelobsb

@perpetuaaguiar

@drjoapaulomatosvet

@fabriziocisnerosoficial

@juliana.barrosz

INQ 4879 / DF

@moysesaramella  
@adestrador\_kenedy  
@juliana\_siqueiraoficial

**TIK TOK**

@patriota.guilherme  
@fozcentedomundo

**TWITTER**

<https://twitter.com/camileferrao>  
<https://twitter.com/bernardokuster2>  
<https://twitter.com/AugustoNPistola>

**Atribua-se a esta decisão força de ofício/mandado.**

**Em face da excepcionalidade da situação, a presente decisão deverá ser publicizada.**

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Cumpra-se.

Brasília, 8 de janeiro de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

*Documento assinado digitalmente*

Impresso por: 102.40365100 - MARCOS FERREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 09:50:30





POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78031/2023**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

CONDUTOR (TESTEMUNHA) CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

*Condutor:* **CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA**, policial militar, matrícula 505579 e lotado(a) em PMDF.

*Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):*

E-mail:  Sim  Não - informar email

Ligação Telefônica:  Sim  Não - (61) 99995-8483

WhatsApp:  Sim  Não - informar número

Telegram:  Sim  Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: Que é Policial Militar desde 1995; Que é comandante do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do Comandante-Geral da Polícia Militar para cumprimento da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que a determinação foi repassada também para várias outras unidades policiais militares; Que sua responsabilidade era ir até o acampamento existente nos arredores do Quartel General do Exército, nesta capital, e conduzir as pessoas até ônibus que já estavam no local e que foram disponibilizados pelo Exército Brasileiro; Que reuniu os Policiais Militares sob seu comando às seis horas da manhã na área próxima à Igreja Rainha da Paz, dando início efetivo ao trabalho de recolhimento das pessoas acampadas por volta das 7h30; Que as pessoas foram então informadas para se deslocar para os ônibus através de megafones; Que tudo transcorreu com tranquilidade; Que foi dado o prazo de uma hora para que os presentes organizassem seus pertences e subissem nos ônibus; Que praticamente ficaram no local somente as barracas lá montadas; Que a Polícia Militar não entrou nas barracas, tarefa que foi feita por militares do Exército Brasileiro; Que todos os presentes obedeceram de forma serena e adentraram nos veículos carregando seus bens; Que não foi necessário o uso de uso de força, nem houve tentativa de fuga; Que os ônibus foram escoltados até a Superintendência de Polícia Federal do Distrito Federal e, em seguida, até a Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal, localizada em Sobradinho/DF, para a realização das medidas cabíveis; Que não contou o número de ônibus, mas foi informado que havia cerca de 40 veículos na primeira viagem; Que foram feitas três viagens. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

*As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.*

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h24, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 187fl62d19138502ff475ea4cf754cf28de31d6c

---

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78033/2023**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

TESTEMUNHA HERMISON BERNARDES RANGEL

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

*Testemunha:* **HERMISON BERNARDES RANGEL**, policial, matrícula 242543 e lotado(a) em PMDF.

*Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):*

E-mail:  Sim  Não - informar email

Ligação Telefônica:  Sim  Não - (61) 99874-8476

WhatsApp:  Sim  Não - informar número

Telegram:  Sim  Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU:

Que é Policial Militar desde 1999; Que é operador do grupo de intervenção tática do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do comandante do BOPE para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas da manhã se reuniu com outros Policiais Militares na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era realizar a segurança da guarnição durante a operação de retirada das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital; Que não teve acesso ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos se iniciaram por volta das 7h30; Que quem atuou efetivamente na situação foram os negociadores, uma vez que não houve ameaça à segurança dos policiais; Que todos os presentes obedeceram aos comandos propostos e embarcaram nos ônibus fornecidos sem maiores transtornos; Que em seguida os conduzidos foram encaminhados para a Polícia Federal. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

*As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.*

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h24, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b641b53a5e5bf6a3cb35a943f8f3a80ec46c309b

---



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78034/2023**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

TESTEMUNHA JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

*Testemunha:* **JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA**, policial militar, matrícula 868105 e lotado(a) em PMDF.

*Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):*

E-mail:  Sim  Não - informar email

Ligação Telefônica:  Sim  Não - (61) 98261-8407

WhatsApp:  Sim  Não - informar número

Telegram:  Sim  Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: Que é Policial Militar desde 1993; Que atualmente está na função de motorista do comandante do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas chegou com o comandante na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era acompanhar o comandante; Que presenciou à distância a retirada das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital; Que não teve acesso ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos se desenvolveram dentro da normalidade, sem a necessidade do uso de força; Que em seguida os conduzidos foram encaminhados para a Polícia Federal. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

*As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.*



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78036/2023**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

TESTEMUNHA RONALDO PIRES DA ROCHA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

*Testemunha:* **RONALDO PIRES DA ROCHA**, policial militar, matrícula 747849 e lotado(a) em PMDF.

*Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):*

E-mail:  Sim  Não - informar email

Ligação Telefônica:  Sim  Não - (61) 98403-5330

WhatsApp:  Sim  Não - informar número

Telegram:  Sim  Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU:

Que é Policial Militar desde 2002; Que é negociador do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do comandante do BOPE para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas da manhã se reuniu com outros Policiais Militares na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era facilitar a saída das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital, sem a necessidade do uso de força; Que não teve acesso direto ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos efetivos se iniciaram por volta das 7h30; Que conversou com um grupo de pessoas para reforçar esse convencimento de saída pacífica do local; Que ninguém se alterou; Que, por fim, todos obedeceram aos comandos propostos e embarcaram nos ônibus fornecidos sem maiores transtornos. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

*As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.*

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h23, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: ee5981bff8fa498a1bf44e8af15499f4076dd200

---



**POLÍCIA FEDERAL**  
**DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**  
**- DRCOR/SR/PF/DF**

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**CERTIDÃO Nº 78061/2023**  
2023.0001332-SR/PF/DF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

**CERTIFICO** que, considerando o disposto no **Art. 31 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108-DG/PF, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016** da Polícia Federal, o qual define que os atos cartorários de investigação policial serão elaborados eletronicamente no sistema oficial de polícia judiciária - ePol, e **orientação da Corregedoria-Geral da Polícia Federal**, os envolvidos passam a firmar a ciência e anuência dos conteúdos das peças produzidas por meio da presente certidão. Registre-se, ainda, que a data e horário de produção de cada documento é auditável em sistema.

**QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS**

**Condutor (Testemunha): CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA**, policial militar, matrícula 505579 e lotado(a) em PMDF;

**Testemunha 1: HERMISON BERNARDES RANGEL**, policial, matrícula 242543 e lotado(a) em PMDF;

**Testemunha 2: JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA**, policial militar, matrícula 868105 e lotado(a) em PMDF;

**Testemunha 3: RONALDO PIRES DA ROCHA**, policial militar, matrícula 747849 e lotado(a) em PMDF.

**DECLARO** que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Carlos E. Melo de Souza - 09/01/23 15:09 [Assinatura]  
CONDUTOR/TESTEMUNHA Data Hora Assinatura

**DECLARO** que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Heremison Bernardes Rangel - 09/01/2023 15:09 [Assinatura]  
TESTEMUNHA 1 Data Hora Assinatura

**DECLARO** que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Jose Roberto Soares da Silva - 09/01/2023 15:09 [Assinatura]  
TESTEMUNHA 2 Data Hora Assinatura

**DECLARO** que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

*Alexandre Pires do Nascimento Junior*  
TESTEMUNHA 3

- 09/01/23 15:10  
Data Hora

*Alexandre Pires do Nascimento Junior*  
Assinatura

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 15h04, por CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b1bccd2bd0093b3ed365dc1f896b7a4cf69699e

---

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 15h07, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 4efce17924888ab7478e826109f10c3fb41d32c1

---

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:53:23



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**  
**2023.0001332-SR/PF/DF**

DESPACHO FUNDAMENTADO

No dia 09/01/2022, na presença de DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, pelos motivos que seguem, autua-se o presente Inquérito Policial por este Auto de Prisão em Flagrante.

Visando dar cumprimento à decisão proferida por Vossa Excelência nos autos do INQ 4.879/DF, informo a Vossa Excelência que desde às 12 hrs do dia 09/01/2022 esta Polícia Judiciária encontra-se mobilizada para dar cumprimento ao item 2.

Conforme item citado, determinou-se "*DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº. 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime)*".

Nesse sentido, os procedimentos cartorários estão sendo realizados na Academia Nacional de Polícia. Conforme orientação da Direção-Geral deste órgão, procedeu-se a uma triagem inicial das pessoas idosas, enfermas, gestantes ou com filhos menores, sendo realizadas as oitivas e demais procedimentos cartorários nas pessoas que não se enquadravam na situação exposta.

Os procedimentos cartorários encerraram-se às 16 hrs do dia 11/01/2023. Autue-se o Auto de Prisão em Flagrante, juntando aos autos a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro ALEXANDRE DE MORAES, os termos de depoimento do condutor e das testemunhas. As demais peças cartorárias (Termo de Qualificação e Interrogatório, cópia do documento de identificação ou identificação criminal, Nota de Culpa, outros documentos, Ofício ao IML e Ofício ao Presídio) serão juntados aos autos em momento posterior.

---

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 10h14, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 7b8a41813aa7ce57e86448dc91f6df01c7216659

---





POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO -  
DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

Ofício nº 88876/2023 - DRCOR/SR/PF/DF

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro Relator ALEXANDRE DE MORAES  
Supremo Tribunal Federal  
Brasília/DF

**Assunto: Comunica cumprimento de decisão**

**Referência: INQ 4.879/DF (Auto de Prisão em Flagrante nº 2023.0001332-SR/PF/DF)**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Visando dar cumprimento à decisão proferida por Vossa Excelência nos autos do INQ 4.879/DF, informo a Vossa Excelência que desde às 12 hrs do dia 09/01/2022 esta Polícia Judiciária encontra-se mobilizada para dar cumprimento ao item 2. Conforme item citado, determinou-se "*DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº. 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime)*".

Nesse sentido, os procedimentos cartorários estão sendo realizados na Academia Nacional de Polícia. Conforme orientação da Direção-Geral deste órgão, procedeu-se a uma triagem inicial das pessoas idosas, enfermas, gestantes ou com filhos menores, sendo realizadas as oitivas e demais procedimentos cartorários nas pessoas que não se enquadravam na situação exposta.

Encaminho, portanto, os Termos de Depoimento do condutor e das testemunhas, bem como a listagem das pessoas que foram encaminhadas ao Complexo Penitenciário até este momento (3h30min do dia 10/01/2022):

ORDEM	NOME	CPF
1	CLAUDIO DA SILVA	066.255.988-60
2	ZULENE SILVA DE CARVALHO	280.969.403-68
3	ROGERIO SOUZA LIMA	554.362.425-53
4	MARCOS VINICIUS DO AMRAL SANTOS	485.715.278-90
5	WILSON FERNANDO GOMES	494.252.001-06
6	FRANCISA ELISETE CAVALCANTE FARIAS	694.349.132-68
7	ROSELI APARECIDA DE ARAUJO	764.130.046-49
8	ARNALDO JOSE BACK	704.722.899-34
9	ABDIAS JOAQUIM DOS REIS	363.825.315-53

10	HORACIR GOLÇALVES MULLER	494.163.919-72
11	IVONAIDE PINTO	721.321.246-04
12	JOSE ALVES COSTA	336.665.713-87
13	JOAO RAMAO MORAES DINIZ	344.957.970-34
14	MARISA DE FATIMA RENNER	673.668.800-00
15	ANA PAULA FAVERO DE OLIVEIRA	034.015.386-59
16	EDINILSON FELIZARDO DA SILVA	030.037.226-46
17	DOUGLAS AUGUSTO PEREIRA	092.133.916-09
18	KELSON DE SOUZA LIMA	604.707.243-74
19	ELIANA PASSOA DA COSTA	070.736.348-98
20	NILIA PAIVA DE MACEDO	291.772.356-49
21	ANTONIO SCHARF FILHO	472.152.759-49
22	CELINA DA SILVEIRA DOMINGUES	108.582.068-89
23	MARCIA FELIX SCHARF	570.646.529-00
24	ADRIANO MARINHO STEFANI	327.320.312-91
25	EZEQUIEL DA SILVA LIMA DE ANDRADE	939.613.082-68
26	FLAVIO BELTRAO SOLDANI	088.047.018-62
27	GUTEMBERG MOZART MIRANDA	670.409.936-00
28	THIAGO DE LIMA PINHEIRO	066.786.524-10
29	VICENTE CAVALINI FILHO	715.374.069-49
30	EDERSON PEREIRA DA SILVA	001.694.701-05
31	CLAUDIO ANTONIO MESQUITA PERALTA	404.215.460-34
32	JOAO PEDRO DOS SANTOS	557.925.709-06
33	JESILDO DE OLIVEIRA LACERDA	407.903.555-15
34	NALIZE APARECIDA RIBEIRO SILVA	127.008.818-18
35	RENATA MARIA DIAS PEREIRA	016.027.377-38
36	JULIO CEZAR BATISTA MENDES	904.765.061-15
37	VERA LUCIA MORAES FERNANDES	980.665.792-68
38	MICHELA BATISTA LACERDA	513.783.532-34
39	MARCOS LUIZ DE SOUZA	587.949.801-87
40	JOAO MARCIANO DE OLIVEIRA	943.614.876-34
41	JOSE LEONALDO DOS SANTOS SILVA	860.007.134-87
42	JOAO CARLOS DE BOREA	604.094.449-87
43	MARIO JOSE OTT	627.969.179-91
44	ROBSON RODRIGUES BAIENSE	789.118.347-34
45	DIRCE GONCALVES DOS SANTOS	098.319.658-33
46	DAYWYDY DA SILVA FIRMINO	082.551.884-95
47	ROSANEIDE RODRIGUES SOUZA	512.593.545-04
48	LOURIVAL DA CONCEICAO	314.085.591-53
49	EZIO GUILHERME DA SILVA	501.624.116-34
50	CLOVIS PIEROTTI DE OLIVEIRA	673.645.009-87
51	JANE KEL PINHEIRO BORGES	530.317.091-87
52	CLOVIS MARTINS DO NASCIMENTO	764.756.976-72
53	TEREZINHA LOCATELI	985.578.157-00
54	RAY APARECIDO TRAVASSOS	425.690.218-06
55	ANTONIO PLANTES DA SILVEIRA	033.634.899-19
56	SANTA DA SILVA	027.495.007-37
57	GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	034.052.247-05
58	JOSE BATISTA DE FREITAS	075.655.598-14
59	EDSON FICHER SABINO	315.280.888-75
60	EDUARDO CAVANHOL	044.361.331-17
61	IZAIAS ROBERTO DA SILVA	123.413.168-40
62	SERGIO ALEXANDRE COELHO	498.041.621-72
63	MARIA GLEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO	489.132.354-04
64	CELIA REGINA PEREIRA	751.197.229-20
65	DITTER MARX	505.508.299-20
66	DEBORA CANDIDA GIMENEZ	592.428.921-49
67	CLAUDETE APARECIDA TRISTAO	120.454.808-01
68	EDENILSON CAETANO FERREIRA	833.450.867-00
69	MARCOS ROBERTO PAULO	188.102.578-04
70	MARIA GOMES DA SILVA	279.616.801-87

71	THIAGO QUEIROZ	037.507.786-39
72	ADEMIR DOMINGOS PINTO DA SILVA	584.703.100-97
73	AGENOR PISETTA	472.049.079-49
74	LAZARO ANTONIO DO PRADO	056.433.218-66
75	ANTONIO LUCILANE DE LIMA	330.102.183-20
76	JOSE FELISBERTO DA SILVA DE ASSIS CONCEICAO	442.852.725-04
77	CLEBSON DA SILVA NASCIMENTO	133.580.638-52
78	PAULO ROBERTO MENEGHIN	120.398.118-00
79	PAULO CICHOWSKI	770.623.960-87
80	GLEISSON CLOVES VOLFF	916.662.872-53
81	DAVI ALVES TORRES	836.482.591-72
82	ADILSON DE SOUZA LIMA	048.796.368-78
83	LUCIANO DOS SANTOS ROSSI	091.884.328-66
84	ANTONIO GENESIO FERNANDES DA SILVA	550.035.675-53
85	SILVIO DA ROCHA SILVEIRA	590.628.780-91
86	ARILSON LUIZ XAVIER	897.396.126-87
87	CARLOS IBRAIM GOMES	793.806.116-68
88	LUIZ ANSELMO DA SILVA	471.641.589-91
89	WANDERLEI DA SILVA	811.349.599-15
90	HELIO JOSE RIBEIRO	514.091.781-53
91	LUIS ANTONIO VEIGA	653.317.709-59
92	JOSE MACHADO DE SOUZA	841.912.446-04
93	LUCIANO DA SILVA	149.902.568-83
94	MAURICIO ONEZIMO JACO	908.247.686-04
95	WELLINGTON FERNANDO OLIVEIRA LIMA FERREIRA	115.788.678-78
96	JAMERSON CASSIMIRO DA SILVA ALVES	123.397.434-35
97	LINDOLFO DE OLIVEIRA	083.531.208-95
98	EDIMILSON GOMES DA SILVA BISPO	911.009.922-00
99	GUSTAVO BARCO RAVENNA	586.653.582-34

As demais peças cartorárias serão encaminhadas no momento oportuno.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal

---

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 03h59, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 475cfd0745615dd76d718a831fa18146d1baf441

---

## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 04:08  
**Para:** 'Airton Vieira'  
**Assunto:** Comunica início do cumprimento de decisão (INQ 4879/DF)  
**Anexos:** Ofício nº 88876-2023.pdf; Conductor CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA.pdf; Testemunha HERMISON BERNARDES RANGEL.pdf; Testemunha JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA.pdf; Testemunha RONALDO PIRES DA ROCHA.pdf

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor,

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 88876/2023 - DRCOR/SR/PF/DF e termos de depoimento do condutor e das testemunhas. Informo que até o presente momento (3:30 do dia 10/01/2022), 99 (noventa e nove) presos foram encaminhados ao estabelecimento prisional.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 10:17  
**Para:** 'Airton Vieira'  
**Assunto:** Número atualizado de presos - INQ  
**Anexos:** Controle de presos (10 hrs do dia 10-01-2023).xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor,

Encaminho a Vossa Excelência até o presente momento (10 hrs do dia 10/01/2023) relação com 204 (duzentos e quatro) presos que foram encaminhados ao estabelecimento prisional.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 17:33  
**Para:** 'Airtton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'  
**Assunto:** Encaminha lista de presos (INQ 4879)  
**Anexos:** PRESOS - INQ 4879 (17 hrs - 10-01-2023).xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 548 (quinhentos e quarenta e oito) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista foi atualizada às 17 hrs do dia 10/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 22:20  
**Para:** 'Airtton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'  
**Assunto:** Controle de presos

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 737 (setecentos e trinta e sete) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista foi atualizada às 22 hrs do dia 10/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 08:05  
**Para:** 'Airtton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'  
**Assunto:** Encaminha lista final de presos  
**Anexos:** Controle de Presos - 08 hrs do dia 11-01-2023.xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 1.158 (mil cento e cinquenta e oito) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista final foi atualizada às 08 hrs do dia 11/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30



## DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

---

**De:** DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 09:58  
**Para:** 'Airtton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'  
**Assunto:** Informações sobre presos

Excelentíssimo Senhor Ministro (c/c ao Defensor(a) Pública da União),

Informo que o número atualizado e planilha final com os nomes serão encaminhadas após conferência das informações, considerando que o procedimento de flagrante encontra-se em vias de encerramento. Foram identificadas situações, por exemplo, em que foi reavaliada a situação de comorbidades.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida  
Delegado de Polícia Federal  
CINQ/CGRC/DICOR/PF  
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30



## SENADO FEDERAL

**Processo nº** 00200.000804/2023-57 (VOLUME 1)

**Assunto:** ENCAMINHA RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.

**Interessado:** SPOL - SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL

**Referência:** 00100.006925/2023

**Data da autuação:** 12/01/2023

**Nível de acesso:** OSTENSIVO



**SIGAD-SF**

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos

Impresso por 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Polícia do Senado Federal

Ofício nº 028/2023-SPOL

Brasília, 12 de janeiro de 2023

**Assunto: Relatório preliminar sobre os atos antidemocráticos ocorridos no dia 08/01/2023 na Sede do Senado Federal.**

Senhor Advogado-Geral,

Com fulcro no art. 205 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, encaminho a Vossa Senhoria informações relacionadas aos atos antidemocráticos ocorridos no Palácio do Congresso Nacional no dia 8 de janeiro de 2023, para conhecimento e adoção de medidas jurídicas que julgar cabíveis.

Informo que no dia 8 de janeiro de 2023 foi lavrado por esta Polícia do Senado Federal o Auto de Prisão em Flagrante - APF nº 001/2023 referente a prisão de trinta e oitos pessoas autuadas pelos crimes de Dano Qualificado, art. 163, parágrafo único, inciso III e Golpe de Estado, art. 359-M, ambos do Código Penal brasileiro.

Em estrita observância aos artigos 301 e seguintes do Código de Processo Penal, os presos foram encaminhados ao Instituto de Medicina Legal/DF para se submeterem ao regular Exame de Corpo de Delito *Ad Cautelam*, identificados e encaminhados ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal na medida em que os crimes nos quais foram indiciados não comportavam arbitramento de fiança.

Todos os presos receberam as respectivas Notas de Culpa no prazo previsto no art. 306, §2º do CPP, e as prisões foram comunicadas a Defensoria Pública da União, ao Ministério Público Federal e a Justiça Federal, cujo membro, o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 15ª Vara, expressamente, homologou o APF tendo em vista a *observância dos requisitos legais e a urgência caracterizada*.

Entretanto, ao analisar o contexto fático, a Autoridade Judiciária reconheceu conexão com o inquérito instaurado pelo Supremo Tribunal Federal nº 4781, de





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, e declinou da competência para o Pretório Excelso.

Cumprir informar que no bojo da prisão em flagrante foram apreendidos 41 (quarenta e um) aparelhos de telefonia móvel encontrados com os presos, que foram apreendidos consoante o art. 6º, II do CPP, visando a perícia e colheita de dados, mensagens e imagens relacionado com os fatos em apuração.

Alguns aparelhos foram entregues com a respectiva senha e o consentimento expresso do proprietário para acesso aos dados no interesse do procedimento criminal.

Foram apreendidos ainda outros objetos que demonstram que os presos tinham a intenção de empregar violência, bem como de resistir a eventuais procedimentos de controle de distúrbios civis por parte das polícias, tais como facas, canivetes, machadinhas, explosivos, capas de chuva, máscaras etc.

Nesse sentido, informamos que tais objetos apreendidos se encontram na guarda desta Coordenação, observando-se a regular cadeia de custódia, à disposição do Poder Judiciário para avaliação quanto a necessidade de perícia.

Afora os elementos colhidos por ocasião da prisão em flagrante dos investigados, foram realizadas análises preliminares das imagens do circuito fechado de TV (CFTV) no intuito de se colher elementos que comprovem a unidade de desígnios dos invasores no sentido de cometerem os crimes contra o Estado Democrático de Direito.

Desta feita, logrou-se observar que os indivíduos invasores vieram preparados para a prática de atos violentos, portando armas brancas (estilingues e pontas de aço, machados, facas e porretes etc) e equipados com objetos de proteção pessoal (óculos com vedação, máscaras e coletes de EVA etc).

Nas imagens ainda foi possível observar sincronia nos ataques, o que sugere prévia combinação, preparação e divisão de tarefas. Notou-se que um grupo à frente atacava arremessando bolas de gude, pontas de aço, paus, chumbadas e diversos objetos do mobiliário desta Casa Legislativa contra os policiais legislativos, enquanto outro, à





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

retaguarda, dava suporte abrindo extintores de incêndio para dificultar a visibilidade da equipe policial e direcionando jatos d'água para enfraquecer a linha e, em benefício próprio, para suavizar os efeitos dos gases usados pela Polícia Legislativa, o que denota prévio conhecimento técnico sobre os efeitos adversos dos químicos.

Ainda no sentido do prévio acerto e da divisão de tarefas foi possível observar que tão logo os invasores chegaram na região do Salão Azul onde ficam as bandeiras dos Estados, as vidraças foram quebradas e um grupo que dava suporte externo começou a arremessar, de fora para dentro, garrafas de água mineral para os invasores, as quais foram arremessadas contra os policiais, para umidificar as máscaras dos invasores (antídoto contra os gases de controle de distúrbios), bem como, para hidratação própria.



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:30:33





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Polícia do Senado Federal





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Polícia do Senado Federal



Informações acerca da possível invasão com a “Tomada do Poder” nas sedes dos Três Poderes circulavam nos grupos de mensagens e nas redes sociais,





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

inclusive com convocações de apoiadores nesse sentido, identificadas pela Polícia do Senado e diversos órgãos ligados a segurança pública e inteligência. Veja-se:



De posse de tais informações, a Polícia do Senado Federal adotou medidas especiais de segurança ao longo dos dias apontados nas convocações, bem como as transmitiu à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e solicitou reforço policial.

Por fim, cabe destacar que esta Polícia Legislativa pode contribuir para a continuidade das investigações mediante o fornecimento de pessoal para integrar eventual força-tarefa no âmbito do Supremo Tribunal Federal, bem como fornecer elementos de informação, identificar invasores dentre outras diligências.

Inclusive, a esse respeito, informamos que, posteriormente às referidas prisões, um invasor que participou dos atos ilícitos foi identificado.

Trata-se do instrutor de voo livre, Samuel de Faria, CPF nº 28793357877, com endereço na Rua Praxedes Domingues de Oliveira, 347, Salão, Bairro Jardim Araújo, Socorro - SP, CEP 13960000. Sua conduta chama atenção na medida em que durante a invasão, no interior do Senado Federal, o suspeito iniciou uma *live* em rede social afirmando:

<sup>1</sup> Tal fato circulou em alguns sites jornalísticos: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/video-de-dentro-do-congresso-bolsonarista-afirma-ter-sido-patrocinado-para-ato-de-vandalismo>.

<sup>1</sup> “O visitante encontra o ‘plenarinho’ desde a época do Império, quando Dom Pedro I vinha ao Senado para dizer o que esperava que fosse feito, o lugar em que eles tomavam assento.” (Agência Senado)





**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Polícia do Senado Federal

*“Estou me sentindo como um parlamentar. O pau tá quebrando lá, olha lá (mostra imagens de várias pessoas do lado de fora do Congresso)... Não tô nem aí. Estou de férias, o dinheiro está na conta... Obrigado amigos patriotas, pessoal de Amparo, do QG, patrocinaram a gente, muitos amigos patrocinaram a gente com PIX...”*

Nesse sentido, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao passo que encaminhamos, em anexo, o Auto de Prisão em Flagrante nº 1/2023-PLSF (PJe 1000980-41.2023.4.01.3400), com transferência de sigilo e o Exame Preliminar em Local de Dano.

**GILVAN VIANA XAVIER**Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal  
em exercício

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/09/13/museu-do-senado-preserva-e-retrata-a-trajetoria-da-instituicao>





Senado Federal

<b>TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO</b>	
UNIDADE SETORIAL: SPOL	
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO: 00100.006925/2023-31.R.12/01/2023.12/01/2028.N	
CATEGORIA DE SIGILO: RESERVADO	
TIPO DE DOCUMENTO: OFÍCIO	
DATA DE PRODUÇÃO: 12/01/2023	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: 1 - Lei nº 12527/2011	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: contém informações sensíveis a respeito da proteção do parlamento. (idêntico ao grau de sigilo do documento)	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO: 12/01/2028	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO: 12/01/2023 19:19:38	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome: Antonio Tavares dos Santos Neto Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome: Cargo:
DESCLASSIFICAÇÃO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO  
INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de EDGARD ALMEIDA D. P. RESENDE, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 16.657, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: RODRIGO BORGES DE CARVALHO Data de Nascimento: 26/09/1974  
Endereço: 307 NORTE, ALAMEDA 26, N.º 40, PALMAS/TO  
CPF: 997.748.956-49 Estado Civil: DIVORCIADO Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO  
Filiação: GILSON JOSÉ DE CARVALHO e DARCI BORGES DE CARVALHO  
Telefone/WhatsApp: 63-992634527 E-mail: RBCARVALHO01@GMAIL.COM

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome do seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão a família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal): ( ) E-mail  Ligação telefônica  WhatsApp ( ) Telegram

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: \_\_\_\_\_

Existência de filhos e respectivas idades: STELA ALENCAR DE CARVALHO, 11 ANOS

Filhos PCD: ( ) Sim  Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: MARIA JÚLIA ALENCAR CALIXTO

Já foi preso anteriormente?  Sim ( ) Não DISPARO DE ARMA

O interrogado então RESPONDEU:

- 1) Você veio de qual cidade? PALMAS/TO Como? ÔNIBUS
- 2) Qual sua fonte de renda? ZOOTECNISTA Quanto recebe por mês? 5 A 6 MIL REAIS
- 3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? NÃO DESEJA DECLARAR
- 4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro?  
DIA 8/1/2023, às 10h30
- 5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais?  
FACEBOOK: RODRIGO BORGES DE CARVALHO TWITTER: O MESMO
- 6) Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023?  Sim ( ) Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público? NÃO
- 7) Você danificou algum bem público? ( ) Sim  Não - Qual? \_\_\_\_\_
- 8) Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios? NÃO

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Delegado de Polícia Federal

Conduzido

Advogado - OAB nº \_\_\_\_\_



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)	Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória	Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal
Centro de Detenção Provisória	Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF
Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda.	Granja Luis Fernando, Área Especial I, Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte (Gama),
Brasília/DF	Brasília/DF
CEP 71.686-670	CEP: 72460-000

**Assunto: Encaminhamento de Preso(a)**

**Referência:** INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza

**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

CONDUZIDO(a):

RODRIGO BORGES DE CARVALHO

CPF:

997.718.956-49

Atenciosamente,

Delegado de Polícia Federal  
Matricula nº 16657



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

**NOTA DE CULPA**  
**INQ 4879-STF**

EDGARD ALMEIDA RVEIROZ P. RESENDE Delegado de Polícia Federal, Matrícula n.º 16.657

**FAZ SABER**

CONDUZIDO: RODRIGO BORGES DE CARVALHO,  
CPF 997.748.956-49, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza

**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

  
Delegado de Polícia Federal

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso para Exame - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)  
Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML  
SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF  
Brasília - DF

**Assunto: Exame de corpo de delito**

**Referência:** INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:


CONDUZIDO: RODRIGO BORGES DE CARVALHO CPF: 997.748.956-49

Endereço: 307 NORTE ALAMEDA EG, Nº 40, PALMAS/TO

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
Delegado de Polícia Federal  
Matrícula nº 16657



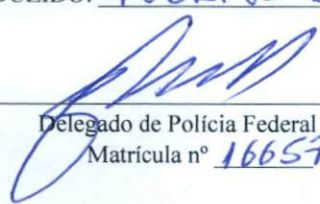
POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF**TERMO DE APREENSÃO**  
**INQ 4879-STF**

No dia 09/01/2023, em Brasília/DF, por determinação do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, nos autos do Inquérito em epígrafe, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

ITEM 01: 01 (um) aparelho celular, marca SAMSUNG A71, cor AZUL, IMEI / número de série 3540, número do telefone 354702111 059 161 / 01 63.992634527  
354703111 059 169 / 01  
SENHA: THOR

Item 02: \_\_\_\_\_

**Envolvidos:**CONDUZIDO: RODRIGO BORGES DE CARVALHO CPF: 997.748.956-49  
Delegado de Polícia Federal  
Matrícula nº 16657  
Conduzido

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
Em: 10/08/2023 - 06:50:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1925287742

NOME RODRIGO BORGES DE CARVALHO		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA	SSP	PR
79704105		
CPF	DATA NASCIMENTO	
997.748.956-49	26/09/1974	
FILIAÇÃO		
GILSON JOSE DE CARVALHO		
DARCI BORGES DE CARVALHO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		D
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABITAÇÃO
00401210338	18/12/2024	17/06/1994

OBSERVAÇÕES

EAR;

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1925287742

ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA DE EMISSÃO	
PALMAS, TO	30/12/2013	
CLAUVALI X VIEIRA		
DIRETOR-GERENTE		
06005320116		
70827099462		

TOCANTINS

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA  
Em: 10/08/2023 - 06:33